



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

**TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

**1.0 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva, corretiva e preditiva, sob demanda, de forma contínua, com fornecimento de peças e componentes, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas instalações prediais dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Todos de primeira linha e/ou marcas consagradas, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Os serviços a que se refere o objeto compreenderão os itens abaixo:

Quadro 1

Item	Descrição	Custo Estimado do Serviço(Tabela SINAPI e demais condições do item 1.3)	BDI Máximo (33,25 %)	Total
1	Prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de Manutenção Predial com fornecimento peças e componentes para o TRT da 19ª Região sob Demanda, e percentual do BDI a ser aplicado aos serviços.	R\$ 1.100.000,00	R\$ 365.750,00	R\$ 1.465.750,00
Valor Total				R\$ 1.465.750,00

1.3. Os custos unitários dos insumos e serviços necessários serão baseados em descrição das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices da Construção Civil – SINAPI, Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabelas de Composição e Preços Unitários para Orçamentos – TCPO (PINI), vigentes à época da publicação do contrato ou pesquisa de mercado, nessa ordem, acrescidos da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) com o devido ajuste para o ISSQN do município onde forem realizados os serviços.

1.3.1 Para os itens que não constam nos Sistemas de Referência de Custos, apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos, obtidos por meio de cotação de mercado. Os orçamentos apresentados pela empresa serão objetos de aprovação por parte da fiscalização. Neste caso será realizada pesquisa de preços no mercado, por parte da fiscalização, será considerado o menor preço, das propostas apresentadas pela empresa ou pela fiscalização do TRT, o qual retroagirá até a data do orçamento-base da licitação, pelo índice INCC/FGV, e será aplicado o respectivo BDI.

1.4. Os serviços serão prestados/executados nas instalações do TRT 19ª Região cujos dados são informados no quadro abaixo e demais imóveis que forem agregados ao patrimônio deste Regional de forma provisória ou permanente:

Quadro 2 – Áreas dos Imóveis:

	Imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	Área Construída(m²)	Área de Estacionamento (m²)	Área do Terreno (m²)
1	Fórum Pontes de Miranda (Ed. Sede)	6.925,12	696,48	2.453,88
2	Fórum Quintella Cavalcanti (Ed. Varas)	5.345,43	0,00	1.170,67
3	Anexo I – Precatório e Escola Judicial	737,66	0,00	2.453,88
4	Anexo II - Setor Médico, Coordenadoria de Material e Logística, Almoxarifado e outros	1.741,84	576,63	1.040,18
5	Anexo III - Arquivo Geral e Coord. de Engenharia	1.079,76	60,00	1.102,62
6	Anexo IV – Gestão Estratégica	322,75	0,00	869,67
7	Vara de União dos Palmares	849,80	490,00	1.600,00
8	Vara de São Luís do Quitunde	563,72	235,13	2.709,00
9	Vara de Porto Calvo	611,00	989,70	2.500,00
10	Vara de Arapiraca	572,85	180,00	3.412,50
11	Vara de Atalaia	756,38	280,00	1.600,00
12	Vara de São Miguel dos Campos	1.545,08	323,95	1.750,00
13	Vara de Palmeira dos Índios	561,35	232,00	865,75
14	Vara de Penedo	501,65	0,00	1.816,34
15	Vara de Coruripe	254,10	0,00	261,80
16	Vara de Santana do Ipanema	475,80	0,00	430,88
	Total	22.844,29	4.063,89	26.037,17

1.5 Os sistemas instalados no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e que fazem parte do escopo deste Termo de Referência são os abaixo descritos:

- a) Sistema elétrico de alta e baixa tensão;
- b) Sistema elétrico de rede estabilizada;
- c) Sistema lógico para rede de computadores;
- d) Sistemas de prevenção e combate a incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;
- e) Sistema de instalações hidrossanitárias (abastecimento, esgotamento e reuso);
- f) Sistemas estruturais;
- g) Sistemas de vedação interna e externa (alvenarias, esquadrias, divisórias, drywall, outros);
- h) Sistemas de impermeabilização;
- i) Sistemas de cobertas;
- j) Sistemas elétricos de contingenciamento para a falta de energia elétrica;
- k) Sistemas de forros e pisos
- l) Sistemas de refrigeração

## 2.0 OBJETIVO

2.1 Todos os serviços relativos a este Termo de Referência visam manter as unidades prediais de uso do Tribunal em perfeito e ininterrupto funcionamento, mediante todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade ou ocupados pelo TRT 19ª que resultem, na manutenção do estado de uso ou de operação; na recuperação; adaptação; modernização do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio, as condições de

funcionalidade, segurança e conforto sejam garantidos.

### **3.0 DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A necessidade deste Regional em contratar uma empresa de engenharia para executar a manutenção predial continuada e fornecimento de materiais de reposição sob demanda, justifica-se em função da necessidade de auxiliar a Coordenadoria de Manutenção e Projetos/Setor de Manutenção no desenvolvimento de atividades que são de sua responsabilidade, particularmente nas áreas em que o TRT 19ª não possui funcionários especializados e no quantitativo suficiente, dada a diversidade das instalações e equipamentos instalados e em operação nas dependências do órgão.

3.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região possui vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Dentre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias, de águas pluviais e outras no mesmo nível de complexidade que devem ser inspecionadas periodicamente de modo a garantir-se a segurança dos usuários e edificações mantendo-se um padrão regular de funcionamento. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente naquelas instalações mais antigas, pode levar ao colapso de sistemas vitais ao desempenho de atividades desenvolvidas neste Regional, como é o caso das instalações elétricas, que podem ocasionar sobrecargas, curto circuitos e até perda do patrimônio, quando não bem conservadas. Outro fato relevante é a constante evolução tecnológica que impõe à manutenção dos sistemas, cada vez mais atenção e zelo nas rotinas de trabalho, de forma a proporcionar um nível elevado de qualidade de serviços, dada as características mais exigentes desses novos equipamentos.

3.3. A contratação torna-se necessária para garantir a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções diárias a serem realizadas, por equipe técnica devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos, além de provocar desconforto aos servidores devido a possíveis falhas e paralisações.

3.4. Justifica-se ainda, esta contratação, uma vez que viabiliza a execução de serviços que são paulatinamente demandados, irá complementar as ações que já são desenvolvidas pela equipe de apoio técnico, objeto do PROAD 55.206/2017 e ao mesmo tempo, evita o desencadeamento de uma série de contratações de pequenos serviços.

3.5. A execução dos serviços preventivos e preditivos, seguidos por último dos corretivos, tem também como objetivo primordial seguir as recomendações e prescrições contidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, demais normas gerais e em específico do Ministério do Planejamento que são as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto no 92.100, de 10/12/85, atualizadas por meio da Portaria no 2.296, de 23/07/97, que tratam dentre outros e principalmente, da eficiência energética e segurança, proporcionando confiabilidade, economicidade e eficiência às instalações/sistemas relacionados na presente contratação.

3.6 Assim, os serviços são essenciais e a sua não realização compromete o bom funcionamento administrativo das instalações físicas do TRT 19, tornando-se imprescindível à contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços, que atendam com fornecimento de peças, materiais, inclusive os de reposição, equipamentos, necessários, a fim de manter os imóveis em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público bem como impedir transtornos para este Regional no desempenho cotidiano de suas atividades.

3.7 Com o advento da Instrução Normativa nº. 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, fica cristalina a necessidade de priorizar a solução das demandas da Administração Pública mediante a formatação das contratações de terceiros para realização de serviços com o estabelecimento de produtos ou resultados a serem obtidos. Deve haver a utilização de métricas objetivas para a mensuração e respectiva remuneração pelos serviços efetivamente produzidos e entregues.

#### **4.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Os normativos que disciplinam os serviços as serem contratados são:

- Lei nº 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- De forma subsidiária a Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA/CAU;
- Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### **5.0 DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1 Em se tratando da execução de serviços de engenharia, do tipo manutenção predial, com prédio vivo (ocupado), a área técnica define que o parcelamento gera conflitos de compatibilização dos sistemas e uma dificuldade na distribuição de responsabilidades futuras, tanto no gerenciamento dos serviços, quanto a imputação de responsabilidades. Além disso, a Administração possui recursos escassos e a contratação de serviços em separado traz uma maior necessidade de distribuição das tarefas entre vários servidores, o que nesse momento poderia inviabilizar a contratação.

#### **6.0 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Para garantia da execução dos serviços objeto da presente contratação, a Contratada deverá fornecer profissionais devidamente habilitados, qualificados e em quantidade suficiente para o atendimento da manutenção predial sob demanda, a qual ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o CONTRATANTE e terceiros, pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções.

6.2 Para fins de execução do objeto, não haverá a cessão de mão de obra com dedicação exclusiva dos profissionais ou empregados envolvidos na prestação dos serviços.

6.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6.4 Os serviços objeto do certame deverão ser supervisionados, orientados e coordenados por profissionais com formação em engenharia civil/arquitetura e engenharia elétrica com experiência em manutenção predial, conforme o caso, sendo considerados responsáveis técnicos pelos serviços, com respectivas emissões prévias de ART ou RRT, anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica, junto ao CREA ou CAU do respectivo ente da federação, Alagoas. As ART e RRT deverão ser fornecidas na contratação e renovadas a cada prorrogação de contrato e em caso de substituição, serem comunicadas em no máximo 30 dias.

6.5 Os responsáveis técnicos possuirão também as seguintes atribuições:

- a) manter contato técnico entre os Contratantes;
- b) propor soluções técnicas para os problemas detectados pela própria CONTRATADA; e
- c) envidar esforços para a melhoria contínua da qualidade dos serviços executados.

## 7.0 ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. O valor da estimativa de custo do serviço de manutenção predial sob demanda foi previsto considerando a execução de serviços e fornecimentos de peças de reposição e componentes para as unidades prediais participantes do contrato e, para o período de vigência do contrato e, leva em consideração o elevado número de demandas que chegam nesta Coordenadoria e as necessidades de manutenções nas unidades em uso deste Regional sempre de acordo com a necessidade do Contratante. Assim o valor anual estimado é uma referência para formulação das propostas e deverá considerar o detalhamento do quadro abaixo:

Quadro 3

A Item	B Descrição	C Custo Estimado do Serviço(Tabela SINAPI e demais condições do item 1.3 do TR)	D BDI Máximo (33,25 %)	E Total
1	Prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de Manutenção Predial com fornecimento peças e componentes para o TRT da 19ª Região sob Demanda, e percentual do BDI, máximo ser aplicado sobre os serviços.	R\$ 1.100.000,00	R\$ 365.750,00	R\$ 1.465.750,00
Valor Total				R\$ 1.465.750,00

7.1.1 O Custo Estimado do Serviço (Tabela SINAPI e demais condições do item 1.3 do TR) constante na coluna C do Quadro 3 acima não será objeto de disputa e não deve ser alterado.

7.2. Percentual estimativo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas apurados à luz da realidade da proponente. Em conformidade com a mais recente jurisprudência do TCU, externada por meio do Acórdão 2.622/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União - de 25 de setembro de 2013;

7.2.1 A taxa do BDI da proposta do licitante para os serviços de manutenção predial por demanda não poderá ser superior a estabelecida no Quadro 3 .

7.3. Os tributos que integram o BDI deverão ser informados com sua respectiva alíquota, compatíveis com o regime tributário adotado pelo licitante, ressalvadas as propostas apresentadas por empresas optantes pelo regime tributário denominado "Simples Nacional;

7.7. Para as empresas enquadradas no regime de tributação do LUCRO PRESUMIDO OU LUCRO REAL a alíquota do ISS deverá ser de 5%;

7.8. A Administração não se obriga a realizar serviços que atinjam a totalidade do valor estimado e somente serão pagos os valores efetivamente realizados;

7.9. As despesas com os deslocamentos ao interior do estado, serão inseridas na planilha de custo de cada serviço levando-se em conta a distância percorrida.

7.10. Se não for possível alojar o pessoal nas instalações, da unidade do interior, será paga a quantia de R\$ 800,00/mês de permanência.

## 8.0 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Conforme disposições contidas na legislação vigente, especialmente na Lei no 10.520/2002 e no Decreto no 10.024/2019, a modalidade a ser utilizada para a presente aquisição deverá ser o Pregão, uma vez que o objeto enquadra-se como serviços de engenharia comum.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018,

constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o TRT 19ª, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **9.0 CONCEITOS E DEFINIÇÕES TÉCNICAS**

9.1 Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados no relacionamento entre este Regional e a empresa, ficam estabelecidos a adoção dos conceitos e definições abaixo relacionados:

9.1.1 Atividade crítica: qualquer atividade que coloque em risco a integridade física do trabalhador;

9.1.2 Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI): taxa correspondente às despesas indiretas e ao lucro que aplicada ao custo direto de um empreendimento (materiais, mão de obra, equipamentos), eleva-o ao seu valor final. Assim, o índice BDI proposto neste Termo de Referência contemplará todas as despesas com encargos, impostos, taxas e administração, tais como seguros, fretes, dentre outros;

9.1.3 Custo de serviços: o custo dos serviços será composto pelos gastos mensais da mão de obra acrescido do ressarcimento dos insumos necessários à manutenção e serviços eventuais;

9.1.4 Defeito: anormalidade num equipamento ou sistema que não impede o desempenho de sua função;

9.1.5 Falha: anormalidade num equipamento ou sistema, com interrupção da capacidade de desempenhar sua função;

9.1.6 Equipamentos: conjunto de elementos agrupados fisicamente para executar determinada função;

9.1.7 Equipamentos de Proteção Individual (EPI): todos os equipamentos exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, e especialmente para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas;

9.1.8 Equipamentos, instrumentos e ferramentas básicas de manutenção: São os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro; voltímetro; multíteste analógico; mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria. Seu valor deverá estar contido no custo da mão de obra;

9.1.9 Especificação: conjunto de preceitos destinados a fixar as características, condições ou requisitos mínimos exigíveis para os materiais, elementos ou subconjuntos dos componentes de equipamentos e sistemas;

9.1.10 Instalações: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando através do desempenho de suas funções individuais contribuem para uma mesma função;

9.1.10.1 Instalações civis: compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede, esquadrias, vidros, marcenaria, serralheria e impermeabilização;

9.1.10.2 Instalações elétricas comuns: compreendem sistemas de redes elétricas, grupos geradores, redes, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento;

9.1.10.3 Instalações elétricas estabilizada: compreendem sistemas de redes elétricas de 110V que preferencialmente atendem as tomadas dos computadores.

9.1.10.4 Instalações hidrossanitárias: compreendem sistemas de redes de água fria e pluvial, com esgotamento a vácuo, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de recalque e reservatórios de água;

9.1.10.5 Instalações de rede lógica: compreendem os sistemas de redes de comunicação de dados e voz para informática e cabeamento ótico;

9.1.11 Manutenção: conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender as necessidades e segurança dos seus usuários. (NBR 5674/99: Manutenção de Edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT);

9.1.11.1 Manutenção preventiva: conjunto de ações ou de operações de manutenção executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-los operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, limpeza

geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças e/ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

9.1.11.2 Manutenção corretiva: conjunto de serviços mobilizados após ocorrência de defeito ou falha no funcionamento de instalações, equipamentos e sistemas, existentes, que resultem na recuperação do estado de uso, de operação ou para que o valor do patrimônio seja garantido. Neste item incluem-se também os serviços necessários de recomposição de acabamentos e/ou substituição de componentes afetados;

9.1.11.3 Manutenção preditiva: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja melhor aproveitado;

9.1.12 Modernização: a substituição de equipamentos, cabeamentos, tubulações e demais instalações componentes das edificações por outros equipamentos e materiais mais modernos, eficientes e eficazes.

9.1.13 Obra: Se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente;

9.1.14 Serviços contínuos: são serviços cuja interrupção compromete as atividades da Administração, podendo sua contratação estender-se por mais de um exercício financeiro;

9.1.15 Ocorrência: qualquer acontecimento não previsto na rotina dos programas/cronogramas de manutenção ou operação;

9.1.16 Níveis de anormalidade: é a graduação de consequências que as falhas e defeitos poderão acarretar nas instalações, equipamentos e sistemas, subdivididos em:

a) Urgência: ocorrência de defeitos ou falhas que demandem ações adaptativas a fim de manter a continuidade da prestação dos serviços inerentes;

b) Sem riscos significativos: ocorrência de defeitos ou falhas que não interferem imediatamente na continuidade de atividades essenciais do Ministério, mas que demandem ações corretivas;

c) Emergência: ocorrência de defeitos ou falhas que exijam ações imediatas a fim de preservar vidas, o patrimônio, e a continuidade de atividades essenciais deste Regional;

9.1.17 Normas técnicas: é a designação genérica do conjunto de métodos, especificações, padronizações e terminologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e outras, para a execução dos serviços de manutenção e operação dos sistemas e/ou equipamentos;

9.1.18 Ordem de serviço (OS): comunicado da contratante para a contratada autorizando a execução de serviços inseridos ao contrato;

9.1.19 Plano de manutenção: é o plano de trabalho elaborado para cada equipamento ou para cada sistema, com metodologia específica, com discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços. O programa/cronograma de manutenção consta no ATO TRT 19ª - nº 26 de 23/03/2016 e deverá ser seguido durante a execução do serviço contratado;

9.1.20 Sistema: conjunto de elementos, componentes e equipamentos em constante e organizada interação para realizar e/ou obter determinado objetivo nas instalações prediais, tais como: sistema elétrico e sistema hidrossanitário;

9.1.21 Tempo de atendimento: é o tempo determinado pela fiscalização para que a empresa execute as ações que visem sanar os defeitos ou falhas nas instalações, equipamentos e sistemas ou ainda proceder a modernização de sistemas. Tal tempo deverá ser informado na Ordem de Serviço.

## **10.0 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 A execução dos serviços será de forma continuada, com o fornecimento de materiais e de mão de obra, por meio da efetivação das manutenções preventivas, preditivas e corretivas, bem como o atendimento de demandas como alteração de leiautes, instalações, desinstalações e remanejamentos de pontos, equipamentos e sistemas, elaboração de estudos, relatórios, análises, projetos e laudos técnicos referentes aos sistemas,

equipamentos e instalações;

10.2 Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades que possam vir a ser observadas ao longo da vigência contratual, e de forma atender aos requisitos constantes neste Termo de Referência, nos imóveis de propriedade ou posse do TRT 19<sup>a</sup>, consideradas as edificações, construções, áreas externas, sistemas superficiais ou subterrâneos, conforme endereço e áreas aproximadas descritas no Anexo 1 - E.

10.3 Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos pela empresa ou por terceiros, sem quaisquer custos adicionais para este Regional;

10.4 Todos os serviços relativos a este Termo de Referência visam manter as unidades prediais de uso do Tribunal em perfeito e ininterrupto funcionamento, mediante todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade ou ocupados pelo TRT 19<sup>a</sup> que resultem, na manutenção do estado de uso ou de operação; na recuperação; adaptação; modernização do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio, as condições de funcionalidade, segurança e conforto sejam garantidos.

10.5 Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a:

- a) Normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Normas da ABNT;
- c) Normas IEEE 802.3, EIA/TIA 568- B/A, EIA/TIA 569-A, EIA/TIA 606 e TSB-67 - para materiais utilizados e todos os procedimentos adotados para a execução de serviços de cabeamento estruturado;
- d) Disposições legais da União e do governo local;
- e) Regulamentos das empresas concessionárias;
- f) Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- g) Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- h) Instrução Normativa SLTI nº 01/2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no que for pertinente;
- i) Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção.

10.6 Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;

10.7 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização;

10.8 O objeto contratado será executado conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no Plano de Manutenção, dentro dos preceitos da boa técnica e de acordo com os padrões de qualidade indispensáveis ao perfeito atendimento da finalidade a que se destina.

## **11.0 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL POR DEMANDA**

11.1. O TRT 19<sup>a</sup>, por intermédio da Fiscalização, convocará a empresa licitante, sempre que necessário, para a realização de serviços de manutenção, por demanda, de adaptação, recuperação, conserto, conservação e reparo. Tais trabalhos serão executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do encarregado da empresa e engenheiro responsável.

11.2. Os serviços de manutenção por demanda poderão envolver as diversas especialidades profissionais, conforme relação constante no Anexo - I A – Especificações Técnicas dos Serviços de Manutenção por Demanda;

11.3. Serviços de manutenção por demanda, salvo item anterior, não serão efetuados pela equipe de Apoio Técnico de Manutenção. A empresa deverá disponibilizar os profissionais necessários para execução destes serviços.

11.4. No valor desses serviços de manutenção por demanda estará incluída a mão de obra e dos materiais utilizados, assim como o respectivo índice BDI.

11.5. Caso haja necessidade de atividades não previstas na planilha estimativa, e que sejam indispensáveis para



a manutenção das instalações do TRT 19<sup>a</sup>, a empresa deverá:

11.5.1. Considerar, preferencialmente, os valores de custos e índices da construção civil divulgados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal de acordo com a localidade de Alagoas, referentes aos da data do orçamento-base da licitação e aplicado o respectivo BDI;

11.6. Os itens enquadrados na condição de que trata o subitem anterior, serão incorporados às planilhas contratuais, baseadas nos anexos deste Termo de Referência, tendo como parâmetro o valor encontrado, seja ele oriundo de tabela de referência ou de pesquisa de mercado efetuada.

11.7. A empresa, sempre que demandada, na ocorrência de sinistros ou quando identificada alguma anomalia que represente riscos a integridade física das pessoas ou dos equipamentos e instalações, deverá elaborar Laudo Técnico, sob a responsabilidade do responsável técnico ou de outro engenheiro especializado, que conste, no mínimo, um diagnóstico minucioso do fato, as causas, as possíveis consequências, registros fotográficos e a solução do problema;

11.8. A empresa, sempre que demandada na necessidade elaboração de Projetos, Laudos Técnicos deverá elaborar os mesmos, sob a responsabilidade do Responsável Técnico ou de outro engenheiro/arquiteto especializado, contratado para tal demanda.

11.9. O levantamento dos custos para item anterior será realizado conforme descrito nos itens 9.6.2 e/ou 9.7.

11.10. A empresa somente poderá executar os serviços após aprovação da fiscalização e a expedição da respectiva O.S.

11.11. Após a conclusão dos serviços eventuais, a fiscalização analisará os documentos e realizará a medição dos serviços desde que os mesmos estejam de acordo com a solicitação e fará o recebimento provisório.

11.12. Cabe à Fiscalização priorizar a execução dos serviços, fundamentado na significância dos riscos (emergência, urgência ou sem riscos significativos).

## **12.0 DA FORMA EXECUÇÃO**

12.1. As atividades, previstas neste Termo de Referência, serão desenvolvidas nas unidades pertencentes ao TRT 19<sup>a</sup> e naquelas que sejam agregadas ao mesmo durante a execução contratual, -se em conta inclusive os procedimentos descritos no Plano de Manutenção elaborado por este Regional (Anexo I – C);

12.2. Entenda-se como unidade em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19<sup>a</sup> Região qualquer edificação, própria nacional ou de terceiros, onde são prestadas as atividades jurisdicionais e/ou administrativas, conforme relação constante no Quatro 1, item 1.4, deste Termo de Referência;

12.3. Qualquer nova edificação, própria ou de terceiros, que vier a ser inserida no rol das edificações em uso pelo TRT 19 durante a vigência do contrato, o integrarão o seu patrimônio automaticamente. Da mesma forma as edificações excluídas estarão fora do contexto da contratação;

12.4. Os serviços somente poderão ser executados mediante a expedição, pela fiscalização, da Ordem de Serviço – OS exceto em casos que ofereçam risco iminente aos usuários ou ainda que seja avaliado pela Contratada que a falta da intervenção imediata acarretará maiores prejuízos para os usuários e à administração pública;

12.5. A primeira Ordem de Serviço (OS), somente poderá ser emitida, após comprovação do recolhimento no CREA/AI das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) pela Empresa Contratada (pessoa jurídica - § único do artigo 8º da Lei 5.194/66) e pelos Profissionais (Engenheiros e Arquitetos) que atuarão diretamente na execução e fiscalização dos serviços, e apresentação das Apólices de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

12.6. Os valores dos serviços será acrescido o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, indicado na proposta da Contratada.

12.7. Se porventura, durante a execução contratual for necessária a execução de serviços não constantes no

SISTEMA SINAPI, estes terão como referência para a formação de preços o sistema ORSE do Governo de Sergipe, TCPO (Editora PINI), ou ainda mediante a realização de pesquisa do mercado para a confecção de composição de preços unitários próprios. Qualquer que seja a fonte de pesquisa preços adotada, acrescido do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

12.8. Após o recebimento da O.S., a empresa providenciará a execução do serviço de acordo com os dados estabelecidos na mesma;

12.9. A fiscalização, ao conhecer a necessidade de aquisição de material para a equipe de Apoio Técnico, peça ou componente para os equipamentos citados neste Termo de Referência, emitirá a respectiva Ordem de Serviço – OS à empresa, para autorizar a fornecimento respectivo do material, peça ou componente;

12.10. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha e qualidade ou similares (mesma qualidade técnica), e estarem de acordo com as especificações que serão elaboradas pela fiscalização e com os materiais já utilizados nas instalações.

12.11. Antes da aplicação de quaisquer materiais, estes deverão ser submetidos a apreciação da fiscalização, principalmente no caso de materiais similares em qualidade técnica;

12.12 Os serviços de manutenção deverão serão realizados sob a forma de prestação continuada ou intermitente, programada ou eventual por equipes operacionais, definidas para o tipo de atividade desenvolvida ou para a solução de situações específicas, todas supervisionadas por profissionais de nível superior que assumirão a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

12.13. Os serviços que requeiram a paralisação de equipamentos e instalações somente serão realizados pela empresa mediante autorização prévia da fiscalização;

12.14. Antes do início de qualquer serviço as partes interessadas deverão ser previamente comunicadas;

12.15. Deverá ser obedecido rigorosamente às práticas estabelecidas no Manual de Obras Públicas do Distrito Federal – Edificações, denominado “Práticas de Construção” instituído pela Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio – SEAP em conjunto com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que visa instituir procedimentos que consagrem os avanços tecnológicos inerentes ao projeto, construção, manutenção e demolição de edifícios públicos, disponível na página ComprasNet: <http://www.comprasnet.gov.br>;

12.16. A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPC), ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e veículos de transporte vertical e horizontal de cargas e pessoas para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas;

12.17. É expressamente vedada a realização por meio do contrato decorrente deste certame a construção de novas edificações;

12.18. A Contratada deverá providenciar o fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos, necessários à prestação dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, em conformidade com especificações, normas técnicas e demais condições constantes deste Termo de Referência;

12.19. Todos os profissionais serão alocados pela futura empresa contratada, apenas por ocasião da realização dos serviços programados e após sua conclusão retornam à sede da empresa contratada ou ao seu local de origem, não havendo, portanto, qualquer vínculo com este Regional;

12.20. A Contratada deverá fornecer a todos os seus colaboradores, Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estarem permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE;

12.21. Deverá ser providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. ou Registro de Responsabilidade Técnica – R.R.T., específica para o objeto deste contrato, do responsável técnico pela execução dos serviços conforme dispõe o Art. 1º da lei 6496/77 e Art. 3º da Resolução nº. 307/86 – CONFEA;

12.22. Se durante a vigência contrato houver troca do responsável técnico, este fato deverá ser previamente informado à FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T. ou R.R.T, conforme disciplina a Resolução nº 307/86 – CONFEA;

12.23. A Contratada deverá se submeter aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização de serviços na forma apresentada pela FISCALIZAÇÃO, tais como o diário de manutenção, controles de acesso e de presença das equipes, controles de emprego de materiais ou outros;

12.24. A Contratada deverá encaminhar, mensalmente, à fiscalização uma lista, com nome e número de documento de identificação, dos seus colaboradores que irão atuar nas instalações deste Regional e mantê-la atualizada. O mesmo deverá acontecer para qualquer colaborador subcontratado que a mesma contrate. Esta lista será encaminhada à Coordenadoria de Segurança Institucional, pela fiscalização;

12.24.1. A fiscalização deverá solicitar autorização, específica, junto à Coordenadoria de Segurança Institucional, para os serviços que venham a ser desenvolvidos durante os finais de semana e feriados. Esta lista deverá conter além da identificação dos colaboradores da Contratada, a especificação do local, horário e período permanência nas dependências do Regional;

12.25. A Contratada deverá manter durante a vigência de todo o contrato, profissionais com os bons requisitos de qualificação;

12.26. A Contratada deverá indicar o seu representante (preposto) da Contratada perante o Contratante;

12.27. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades do órgão e sempre que possível, deverão ser desenvolvidos durante o horário de expediente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento do sistema, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento do Regional, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias; desde que acordados com a fiscalização;

12.28. Os serviços técnicos de manutenção em equipamentos serão efetuados, preferencialmente, nos locais onde os estes encontram-se instalados;

12.29. Caso os serviços sejam executados em local, fora das dependências deste Regional, a empresa será responsável pela retirada e remessa dos equipamentos para conserto, bem como pela posterior reinstalação dos mesmos, devidamente autorizado pela fiscalização, assumindo as despesas com a retirada e devolução dos mesmos, inclusive pelo transporte;

12.30. No desempenho do serviço de apoio, operação e manutenção preventiva ou corretiva, a empresa executará, também, os serviços de instalação ou supressão de circuitos como pontos de tomada de energia elétrica, instalação de novos pontos de água ou esgoto, instalação e/ou remanejamento de circuitos elétricos para atendimento a pontos ou equipamentos específicos, substituição ou adaptação de circuitos elétricos, sistemas e tomadas, dentre outros;

12.31. A execução de todos os serviços deverá ser precedida da proteção (lona impermeável), dos locais, objetos e materiais sem ônus para este Regional. Caso necessário, a empresa providenciará o remanejamento destes, para local protegido e indicado pela fiscalização;

12.32. O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelos profissionais, cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa;

12.33. Os materiais e lixos não reaproveitáveis provenientes de desmanche, desmontagem, demolição ou substituição, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização. Posteriormente, deverá ser realizada a remoção do entulho de acordo com as normas instituídas pela Lei de Limpeza Urbana;

12.34. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

12.35. A CONTRATADA deverá providenciar uniformes, para que os profissionais indicados apresentem-se trajando com a logomarca da empresa, fornecidos às expensas da mesma;

12.36. A equipe de serviço será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais;

12.37. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG;

12.38. São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras:

12.38.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

12.38.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

12.38.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

12.39.4. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

12.38.5. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

12.39. Critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução no 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.40. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.41. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, mediante solicitação da fiscalização, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

12.42. Os equipamentos fornecidos, instalados e configurados terão garantia durante toda vigência do contrato contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, sem prejuízo de outras condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 13. DA AVALIAÇÃO

13.1. Mensalmente, a fiscalização expedirá, juntamente com a fatura, quando houver, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar e avaliar a execução dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo TRT 19ª e conforme ACÓRDÃO n. 786/2006, TCU - Plenário.

13.2. A graduação das penalidades para os fatores de avaliação estão descritos nas sanções;

13.3. Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no IMR.

TABELA I – IMR INDICADORES

Item	Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no ANS	
Finalidade	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento total de materiais e mão de obra	
Meta a cumprir	Cumprir o cronograma de manutenção predial preventiva e o pronto atendimento das manutenções prediais corretivas, bem como, a qualidade do serviço prestado.	
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados e registro de ocorrências no Sistema CONTA.	
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará a cada ordem de serviço o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle Periodicidade Diário e por demanda.	
Periodicidade	Durante toda a vigência do contrato	
Mecanismo de Cálculo	De acordo com as ocorrências	
Início de Vigência	Será formalizado na data de início de vigência do contrato	
Sanções	Grau da Falta Cometida	Percentual de Penalização
	1	2% do valor da etapa
	2	3% do valor da etapa
	3	4% do valor da etapa
	4	5% do valor da etapa
	5	7% do valor da etapa

TABELA II – FATORES DE AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Deixar de manter equipamentos e acessórios necessários a execução dos serviços.
2	Não dispor de profissionais qualificados para realização dos serviços.
3	Não proteger móveis e equipamentos.
4	Executar serviço em desconformidade com as normas técnicas e com as boas práticas de engenharia.
5	Fazer uso de materiais inadequados, de baixa qualidade ou ainda de materiais não aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços.
6	Não providenciar substituto de qualquer integrante, da equipe, com igual qualificação.
	<b>DISCIPLINA</b>
1	Deixar de cumprir com obrigação contratualmente estabelecida.
2	Fazer uso das dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.
3	Não substituir empregado afastado pela fiscalização por conduta inconveniente ou incompatível com as suas atribuições.
4	Deixar de observar as determinações da instituição quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios, por ocorrência.
5	Permitir a presença de empregado, não uniformizado ou mal apresentado por empregado e por ocorrência.
6	Não executar serviço ou fornecer material solicitado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.
	<b>SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA</b>
1	Descartar corretamente os resíduos sólidos ou líquidos, provenientes de suas atividades neste Contrato.
2	Comprovar treinamento anual para seus funcionários na área ambiental.
3	Executar práticas de sustentabilidade e limpeza do local de trabalho, durante e após a execução das suas atividades.
	<b>ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES</b>
1	Atraso das manutenções sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.
2	Atraso na execução dos serviços sob demanda sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.
4	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar.
5	Não cumprir, sem justo motivo, os prazos acordados previamente com a fiscalização.
6	Não atender as solicitações de URGÊNCIA, na capital e no interior.
7	Não atender as determinações da fiscalização sem motivo justificado.
8	Não atender as solicitações de EMERGÊNCIA, na capital e no interior.
	<b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
1	Não fornecer aos empregados ferramentas e equipamentos de proteção individual de segurança – EPI e/ou equipamentos de proteção coletiva – EPC, adequados ao desenvolvimento das atividades.
2	Não fornecer aos empregados treinamento sobre segurança do trabalho.
3	Permitir ou causar situação que possibilite causar dano físico, lesão corporal ao executante ou a terceiros.

4	Não sinalizar as áreas em serviços.
---	-------------------------------------

#### 14.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo admitida subcontratação para as atividades complementares para os quais a empresa não possua profissionais em seu quadro de pessoal; como exemplo citamos: fornecimento e instalação de vidros e esquadrias em geral, cabeamento estruturado, serviços em geradores de energia elétrica, manutenção em extintores, assentamento de pisos, desde que não sejam cerâmicos, montagem de divisórias, aplicação de forros, marcenaria e outros serviços específicos.

14.2. As empresas subcontratadas cumprirão com o mesmo rigor as obrigações trabalhistas e previdenciárias assim com também quanto ao uso de EPI/EPC.

14.3. É permitida a subcontratação parcial, **até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, nas seguintes condições:

14.3.1. A subcontratação depende de autorização prévia do TRT 19, sendo de incumbência da empresa avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

14.3.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao TRT 19<sup>a</sup> pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

14.5. A subcontratação prevista no item anterior não produzirá nenhuma relação jurídica direta entre o TRT 19<sup>a</sup> e a subcontratada, não cabendo a esta demandar contra este Regional por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com a empresa.

14.6. A execução dos serviços atenderá aos projetos, especificações e as diretrizes adotadas pela fiscalização.

#### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19<sup>a</sup> Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”;

15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos;

15.3. As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos, serviços ou fornecimento de materiais, bem como as tomadas de decisões deverão levadas ao conhecimento da fiscalização;

15.4. Este Regional dispõe de um instrumento de solicitação de serviço, denominado atendimento eletrônico, sendo assim, a entrega da cópia do respectivo atendimento eletrônico, da CMP para a Contratada, será suficiente para que sejam executadas as demandas críticas/urgentes pela Contratada, sendo providenciada, o mais rápido possível, a respectiva ordem de serviço;

15.5. Para a execução das demandas críticas/urgentes sempre será cobrada, necessariamente, a presença do técnico ou engenheiro da contratada;

15.6 As ordens de serviço deverão ser acompanhadas de planilha de preços à luz da realidade contratual, projetos (se for o caso), e demais documentos que o fiscal julgar necessário;

15.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que serão exercidos por um representante do TRT 19<sup>a</sup>, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 11 do Decreto nº 9.507/2018;

15.8 Não obstante, a empresa será a exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao TRT 19 reserva-se o direito, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por fiscal designado, podendo para isso:

15.8.1. Verificar se a execução da prestação do serviço atende aos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.8.2 Verificar se o representante da empresa tem a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.9. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, quando for o caso;

15.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela fiscalização, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta;

15.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela empresa, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993;

15.12. O representante do TRT 19<sup>a</sup> deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente deste Regional para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

15.14. Na fiscalização exigir-se-á, dentre outras, a comprovação da de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração):

15.15. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme quadro presente no item 13, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) descumprir normas de segurança;

d) não atender as solicitações e orientações da fiscalização.

15.16. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, assim com também, outras sanções administrativas;

15.17. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

15.18. O fiscal técnico deverá registrar no diário de manutenção, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, quando for constatada qualquer irregularidade;

15.19. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores,



- devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 15.21. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 15.22. O pagamento pelos serviços executados, e/ou materiais fornecidos será efetuado em função dos serviços efetivamente solicitados e realizados no mês da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo fiscal do contrato;
- 15.23. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após a aprovação formal do fiscal técnico, do valor a ser pago;
- 15.24. As faturas deverão ser entregues à fiscalização do contrato, para que o mesmo possa proceder a liquidação da despesa;

## **16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório dos serviços, nos termos abaixo:

16.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro (quando necessário), quando o serviço exigir várias etapas, a Contratada apresentará para a fiscalização técnica, para avaliação, a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha;

16.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro (quando necessário), estiverem executados em sua totalidade;

16.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

16.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.2.1. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

16.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

16.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

16.2.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

16.2.5. A fiscalização deverá emitir após a conclusão de cada etapa, o recebimento provisório, conforme Anexo I – F, no qual apontará o desempenho da contratada;

16.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

16.4. A aprovação da medição prévia, apresentada pela Contratada, ou mesmo do Recebimento Provisório, não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

16.5. Após a aprovação da medição prévia, a Contratada será comunicada para a apresentar a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor considerado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto;

16.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização

técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para o Recebimento Definitivo;

16.7. Será considerado como ocorrido o Recebimento Provisório do serviço, quando a fiscalização técnica, expedir o respectivo documento, juntamente com a fatura da única ou última da etapa, considerando que a execução dos serviços atendeu aos parâmetros estabelecidos neste termo e as determinações da fiscalização;

16.8. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deverá providenciar o Recebimento Definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.8.1. Realizar a análise da avaliação encaminhada pelo fiscal técnico e, caso haja qualquer irregularidade que impeça este recebimento indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

16.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

16.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

### **17.1. Habilitação Jurídica:**

17.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

17.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

17.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

17.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

17.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

17.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.5 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

17.1.5.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Comissão logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório

ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

## **17.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

17.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

17.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.2.5.1 A prova de regularidade com as fazendas Estadual e Municipal deverá incluir todos os tributos Estaduais e Municipais, respectivamente.

17.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

17.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

## **17.3 Habilitação Técnica:**

17.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a licitante, pertinente ao ramo de atividade relacionada com o objeto do presente termo de referência.

17.3.2. Caso a empresa vencedora não seja situada em Alagoas, deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar o visto do Registro no CREA/AL.

17.3.3. Para atendimento à capacidade técnico profissional, a empresa deverá apresentar comprovação de Acervo Técnico devidamente registrado no Conselho Regional Competente, em nome dos profissionais integrantes do quadro permanente da empresa, cujo vínculo deverá ser comprovado no ato da assinatura do contrato, comprovando a responsabilidade técnica de que executou ou está executando, a contento, de serviços de operação e manutenção predial preventiva e corretiva em edificações não residenciais, com as seguintes características:

17.3.4. Manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, incluindo rede aterrada e estabilizada;

17.3.5. Manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;

17.3.6. Manutenção e instalação de Rede de Cabeamento Estruturado de Transmissão de Dados;

17.3.7. Manutenção civil de edifícios com relação aos serviços de adequação de infraestrutura civil (serviços de engenharia).

17.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

17.3.9. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá ser constituída pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

17.3.10. Declaração da empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que

indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;

17.3.11. Declaração da empresa de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Maceió/AL, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início do contrato.

#### **17.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

17.4.1 Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

17.4.2 Balanço Patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE), ambos do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, que permitam comprovar:

I - que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são superiores a 1 (um), a serem calculados pelas seguintes fórmulas:

a)  $ILG = (AC + ARLP)/(PC + PNC)$

b)  $SG = AT / (PC + PNC)$

c)  $ILC = AC / PC$ , onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

II - Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 146.575,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

17.4.3. Em relação às negativas de pedido de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nos municípios onde não exista 1 (um) único distribuidor centralizado, caso esta informação não conste nos sítios do órgão emissor, na internet, deverá ser informado o número de cartórios ou distribuidores no próprio corpo do(s) documento(s), ou anexado documento oficial que contenha essa informação.

17.4.4 A apresentação das demonstrações contábeis (em cópia autenticada ou cópia e original) deverá ocorrer conforme o tipo societário da interessada, de acordo com o seguinte:

a) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima), por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.), por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006, por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

d) sociedade criada no exercício em curso, por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

17.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

17.4.5.1. As demonstrações contábeis referidas na alínea “b”, supra, relativas ao ano anterior do último exercício social, terão validade até o último dia útil do mês de maio do ano corrente, nos termos do art. 5º da IN RFB nº. 1.420/2013, com a redação dada pela IN RFB nº. 1.594/2015.

17.4.6. A prova do atendimento aos índices especificados no inciso “I” e do Patrimônio Líquido mínimo indicado no inciso “II” da alínea “b”, supra, poderá ser feita pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) que será confirmado por meio de consulta “on-line” quando da análise dos documentos.

17.4.6.1. Na hipótese retratada no subitem 17.4.6, a licitante estará dispensada da apresentação das demonstrações contábeis constantes do subitem 17.4.2.

17.4.7. Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

17.4.7.1. DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

## **18. Documentação Complementar:**

18. 1. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

18.2. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005, alterada pela Resolução nº. 229/2016;

## **19. Consultas aos cadastros:**

19.1. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

19.2. aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

19.3. aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

19.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

19.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.7 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa do BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs 10.367/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

## **20.0 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

20.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;

b) Indicar conta bancária (banco, agência, número do telefone, fax e o nome dos responsáveis para fins de contatos);

c) O licitante deve apresentar as especificações com os critérios estabelecidos ( Descrição, Custo Estimado do Serviço, BDI, valor total da proposta e Percentual de Desconto sobre o BDI), em estrita conformidade com o modelo de proposta de preços do Anexo II deste Termo de Referência, devendo ser incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

c.1) O Custo Estimado do Serviço (Tabela SINAPI e demais condições do item 1.3 do TR) constante na coluna C do modelo de proposta de preços (ANEXO - II), deverá ser apresentado igual ao valor de R\$ 1.100.000,00 sob pena de desclassificação.

d) O valor total anual proposto para a execução dos serviços, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso.

e) Composição detalhada da taxa de BDI em forma de percentual, conforme o modelo constante do Anexo I- B do Termo de Referência.

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

g) Declaração de “Opção pela Desoneração da Folha de Pagamento”, caso mantenha a alíquota de 4,5 % de CPRB na composição dos tributos que compõe a taxa de BDI, conforme modelo - Anexo III deste Termo de Referência

20.2. Os percentuais referentes a riscos, lucro bruto, despesas financeiras e administração central, são de livre definição por parte da licitante.

20.2.1. A licitante deverá apresentar juntamente, em sua proposta, o detalhamento do BDI, conforme consta nos modelos para preenchimento. Não será admitido detalhamento com parcelas diversas das que constam no

modelo, nem com fórmula diferente da apresentada no modelo.

20.2.1.1. Caso a licitante apresente detalhamento com parcelas diversas das que constam no modelo e/ou com fórmula diferente da apresentada no modelo, a proposta será corrigida, calculando-se o respectivo BDI com as parcelas e fórmula corretas.

20.3 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006.

20.3.1 Caso os percentuais referentes a tributos estejam alterados sem a respectiva justificativa para tal, a proposta será corrigida, calculando-se o BDI da proposta com o percentual correto.

20.4 A licitante somente poderá apresentar uma proposta (sem opções), sob pena de ser desclassificada.

20.5 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas acima, serão considerados os prazos estipulados neste Edital.

20.6 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência ultrapassada a fase de habilitação, segundo os termos do artigo 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

20.7 Em nenhuma hipótese o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser modificado, ressalvadas as mudanças destinadas a sanar erros e/ou falhas formais que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia, pela Comissão Permanente de Licitação.

20.7.1 Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

## **21.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

21.1 O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a soma do valor INALTERADO relativo ao Custo Estimado do Serviço constante na coluna C do Quadro 3, acrescido do BDI e o valor de maior desconto ofertado no BDI;

21.1.1 A análise do menor preço global estará sujeita a análise da vantajosidade, para a Administração Pública, e do BDI apresentado pela licitante;

21.2 Por ocasião da formulação da proposta o licitante deverá observar:

O custo estimado dos serviços (Tabela SINAPI e demais condições do item 1.3 do T.R.) constante na coluna C do modelo de proposta de preços (ANEXO - II), deverá ser apresentado igual ao valor de R\$ 1.100.000,00 no formato numérico de moeda corrente sob pena de desclassificação.

21.3 A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global;

21.4 Para a composição do BDI foi utilizado o ISSQN da cidade de Maceió (5,00%). Portanto, a proposta de preços deverá considerar esse valor. Ressalta-se que quando da realização de serviços em municípios cujo ISSQN seja diferente de 5,00%, o BDI deverá ser devidamente ajustado.

21.5. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que ofertar taxa de BDI superior a constante nesse Termo de Referência, vez que este valor foi apresentado como percentual máximo adotados pelo acórdão nº 2622/2013 - TCU.

21.6. Será desclassificada a proposta que não mantiver INALTERADO o valor relativo ao Custo Estimado do Serviço (Tabela SINAPI e demais condições do item 1.3 do TR) constante na coluna C do Quadro 3 deste Termo de Referência.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que se revelem inexequíveis, consoante previsto no art. 48, inciso II da Lei n. 8.666/93.

## **22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

22.1 O prazo contratual será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos, através de aditamentos contratuais.

## **23. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

23.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços e, para os materiais empregados pelo prazo ofertado pelo fabricante.

23.2. Durante o prazo da garantia, a CONTRATADA deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

23.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciará no momento em que ficar evidenciado o defeito.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES**

### **24.1 DO CONTRATANTE:**

24.1.1 Nomear o(s) fiscal(is) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA;

24.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato.

24.1.3 Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal Técnico do contrato;

24.1.4 Verificar as obrigações fiscais;

24.1.5 Conferir as obrigações financeiras;

24.1.6 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

24.1.7 Através do fiscal do contrato definir e estipular os quantitativos totais dos serviços a serem executados, durante a vigência do contrato;

24.1.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais quando necessário;

24.1.9 Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no contrato e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do CONTRATANTE;

24.1.10 Efetuar o pagamento da última etapa de cada Ordem de Serviço após o recebimento definitivo dos serviços;

24.1.11 Efetuar a devolução da garantia à Contratada após 60 (sessenta) dias do término do contrato.

### **24.2 DO FISCAL DO CONTRATO:**

24.2.1 Expedir ordens de serviço;

24.2.2 Acompanhar o desenvolvimento dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada dos mesmos;

24.2.3 Exigir da Contratada a correção dos serviços executados com erros ou imperfeições;



- 24.2.4 Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- 24.2.5 Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil ao Serviço de Apoio Administrativo, para que distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as formalidades para posterior pagamento;
- 24.2.6 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- 24.2.7 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;
- 24.2.8 Sugerir a aplicação de penalidades à Secretaria Administrativa do TRT;
- 24.2.9 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato.
- 24.2.10 Aplicar Advertência Técnica por escrito;
- 24.2.11 Embargar serviços em caráter temporário quando as conduções dos serviços coloquem em risco vidas humanas, comprometam a estabilidade das construções e/ou comprometam a qualidade do objeto construído. O embargo sempre que possível será parcial isolando apenas as partes afetadas e duração restrita ao saneamento dos motivos que deram origem ao embargo.

### **24.3 DA CONTRATADA:**

- 24.3.1 Assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação circunstanciada formalizada pelo proponente vencedora e aceita pela Administração;
- 24.3.2 Executar os serviços de engenharia, nas dependências das edificações em uso pelo TRT 19ª Região, em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas ordens de serviços (OS), bem como nos cadernos de especificações formulados pelo Contratante;
- 24.3.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante a contratação;
- 24.3.4 Fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências (diário de obras)” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos como documentação descritiva dos serviços. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas aos serviços, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável. A contratada deverá registrar diariamente e obrigatoriamente: o efetivo presente, o equipamento disponível no canteiro, os serviços realizados e as condições climáticas (destacando as horas paralisadas quando as condições não permitirem);
- 24.3.5 Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o CREA;
- 24.3.6 Manter engenheiro civil, como representante, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 24.3.7 Manter, no local dos serviços, um técnico em edificações ou mestre-de-obras ou no mínimo um encarregado, residente, com comprovada experiência na execução dos serviços de construção civil, ressalvados os casos dos atendimentos das demandas críticas;
- 24.3.8 Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

24.3.9 Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução dos serviços;

24.3.10 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços;

24.3.11 Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, civis, penais, fiscais, comerciais e previdenciários concernentes à execução dos serviços,

24.3.12 Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

24.3.13 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

24.3.14 Acatar, cumprir e fazer cumprir, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

24.3.15 Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

24.3.16 Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou encaminhadas via e-mail.

24.3.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25 % do valor inicial deste contrato;

24.3.18 Manter durante toda a execução dos serviços, os seus funcionários fardados, com crachá de identificação e munidos dos respectivos EPI;

24.3.19 Garantir que os serviços serão refeitos sem ônus para o CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações e projetos;

24.3.20 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

24.3.21 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos capazes para executar os serviços, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

24.3.22 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

24.3.23 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE;

24.3.24 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;

24.3.25 Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

24.3.26 Indicar, na assinatura do contrato, 01 (um) preposto – Engenheiro responsável para o contato entre a Contratada e a Contratante, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;

24.3.27 Apresentar à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprobatória das obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços relacionados à presente contratação.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

25.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.3. fraudar na execução do contrato;

25.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

25.1.5. cometer fraude fiscal;

25.1.6. não manter a proposta.

25.1.7. cometer qualquer das faltas elencadas no item 13, tabela II.

25.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a contratada ficará sujeita às penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e ainda às seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

25.2.1 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço do CONTRATANTE;

25.2.2 MULTA, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, nos termos abaixo:

a) Para efeito de aplicação de multas, serão atribuídas diferentes graduações às infrações em conformidade com as tabelas 3 (correspondência de graduação) e 4 (graduação das infrações) apresentadas a seguir;

b) As reincidências serão punidas com multas de graduação imediatamente superior, não podendo o valor cumulativo ultrapassar o percentual máximo estabelecido no grau 5, independentemente da aplicação de outras penalidades;

c) A caracterização formal da ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Quadro 4 será a notificação da CONTRATADA (ou dos seus prepostos) pela Fiscalização. Para fins de caracterização de reincidência será considerada a repetição de qualquer desses atos dentro do período mínimo de um dia, para descumprimentos da mesma natureza.

25.2.3 IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, quando a CONTRATADA apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

25.2.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.2.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração do TRT da 19ª Região pelos prejuízos resultantes e após ter decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

25.2.6 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 19ª Região e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a da garantia prestada.

25.2.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso i, alínea “f”, da Lei nº. 8.666/93.

25.2.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais comprovados, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.

25.2.9 As penalidades aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

25.2.10 O valor da multa e/ou da publicação da penalidade de que trata o subitem 25.2.2, alínea “a” deste item será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA ou abatido da garantia. Não tendo nenhum valor a receber, o valor deverá ser recolhido pela CONTRATADA. Caso o valor não seja recolhido, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

25.2.11 O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Contrato, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**TABELA 3 – CORRESPONDÊNCIA DA GRADUAÇÃO**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor da etapa em execução
2	3% do valor da etapa em execução
3	4% do valor da etapa em execução
4	5% do valor da etapa em execução
5	7% do valor da etapa em execução

**TABELA 4 – AVALIAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
<b>QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
1	Deixar de manter equipamentos e acessórios necessários a execução dos serviços.	3
2	Não dispor de profissionais qualificados para realização dos serviços.	5
3	Não proteger móveis e equipamentos.	4
4	Executar serviço em desconformidade com as normas técnicas e com as boas práticas de engenharia.	5
5	Fazer uso de materiais inadequados, de baixa qualidade ou ainda de materiais não aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços.	5
6	Não providenciar substituto de qualquer integrante, da equipe, com igual qualificação.	2
<b>DISCIPLINA</b>		
1	Deixar de cumprir com obrigação contratualmente estabelecida.	5
2	Fazer uso das dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4
3	Não substituir empregado afastado pela fiscalização por conduta	3

	inconveniente ou incompatível com as suas atribuições.	
4	Deixar de observar as determinações da instituição quanto à permanência e/ou circulação de seus empregados nos prédios, por ocorrência.	2
5	Permitir a presença de empregado, não uniformizado ou mal apresentado por empregado e por ocorrência.	1
6	Não executar serviço ou fornecer material solicitado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
<b>SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA</b>		
1	Descartar corretamente os resíduos sólidos ou líquidos, provenientes de suas atividades neste Contrato.	2
2	Comprovar treinamento anual para seus funcionários na área ambiental.	1
3	Executar práticas de sustentabilidade e limpeza do local de trabalho, durante e após a execução das suas atividades.	1
<b>ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES</b>		
1	Atraso das manutenções sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.	4
2	Atraso na execução dos serviços sob demanda sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.	4
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5
4	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar.	5
5	Não cumprir, sem justo motivo, os prazos acordados previamente com a fiscalização.	4
6	Não atender as solicitações de URGÊNCIA, na capital e no interior.	5
7	Não atender as determinações da fiscalização sem motivo justificado.	5
8	Não atender as solicitações de EMERGÊNCIA, na capital e no interior.	5
<b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
1	Não fornecer aos empregados ferramentas e equipamentos de proteção individual de segurança – EPI e/ou equipamentos de proteção coletiva – EPC, adequados ao desenvolvimento das atividades.	5
2	Não fornecer aos empregados treinamento sobre segurança do trabalho.	5
3	Permitir ou causar situação que possibilite causar dano físico, lesão corporal ao executante ou a terceiros.	5
4	Não sinalizar as áreas em serviços.	3

## 26. DAS MEDIÇÕES

26.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá elaborar e apresentar, impressas, planilhas de serviços efetivamente prestados no período. Caso haja cronograma para o serviço este deverá ser respeitado.

A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

- a) demonstrativo detalhando os itens medidos conforme planilha de preços;
- b) comprovantes dos recolhimentos relativos as leis sociais.

26.2 No caso dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível

das sanções cabíveis/

26.3 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

## 27. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

27.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Planilha de medição dos serviços, adotando-se na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ACRESCENTOU);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) ART dos serviços (no início da execução contratual), ART do responsável pela execução dos serviços no primeiro pagamento;
- g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

27.2 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação

27.3 Serão efetuadas as retenções relativas às contribuições previdenciárias, em obediência à legislação pertinente, aplicando-se como base de cálculo 50% do total faturado a título de mão de obra

27.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o CONTRATANTE fará a atualização financeira do valor. Fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

27.6 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

## **28. DO REAJUSTAMENTO**

28.1 Os valores das tabelas de referência previstas neste Termo de Referência (SINAPI, ORSE, E OUTROS) serão atualizadas anualmente, por ocasião das eventuais prorrogações contratuais.

28.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a nova tabela de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, para o Estado de Alagoas, divulgada pela Caixa Econômica Federal.

28.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

28.4. O valor estimado dos serviços constante do item 7.1 deste Termo de Referência, será atualizado anualmente, contado da assinatura do contrato, tendo como base a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

## **29. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

29.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

29.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

29.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

29.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

29.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VIII da IN SEGES/MP nº 5/2017.

29.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

29.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

29.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

29.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e

29.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

29.5 A modalidade segura garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

29.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

29.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

29.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos

benefícios do artigo 827 do Código Civil.

29.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

29.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obrigasse a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

29.11 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

29.12. Será considerada extinta a garantia:

29.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

29.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VIIF da IN SEGES/MP n. 05/2017.

29.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

29.14 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato

### **30. DA RESCISÃO**

30.1 Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93, c/c suas alterações posteriores, nas seguintes formas:

30.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

30.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

30.4 Judicial, nos termos da legislação.

### **31. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS**

31.1 Em observância a Resolução CSJT nº 103/2012 (Guia Prático de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho) e Decreto nº. 7.746/2012, serão adotadas as seguintes medidas junto a Contratada:

a) Deverá praticar a separação dos materiais considerados recicláveis;

b) Será dada a preferência de compra de materiais as empresas que tenham programas de proteção ambiental;

c) Será dada a preferência de compra aos materiais que apresentem mais qualidade com maior durabilidade;

d) A empresa será obrigada a prestar treinamento para os seus funcionários de educação ambiental abordando a responsabilidade de cada um quanto a economia de energia elétrica, de água, armazenamento e reciclagem de lixo, orientação quanto agressão ao meio ambientes e a preservação dos recursos naturais, etc.

### **32. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**

32.1 A prestação dos serviços objeto do contrato deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Manual de Obras Públicas – Edificações (Práticas de Manutenção) elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio (SEAP);

- Normas da ABNT e do INMETRO;



- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

### **33. ABREVIATURAS E SIGLAS**

33.1 Neste Projeto Básico/Termo de Referência serão empregadas as abreviaturas e siglas relacionadas e identificadas a seguir:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

CBO: Classificação Brasileira de Ocupações.

CND: Certidão Negativa de Débito.

CONFEA: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

CPF: Cadastro de Pessoa Física.

CREA/AL: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Alagoas.

CRS: Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CSLL: Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

FPM: Fórum Pontes de Miranda.

FQC: Fórum Quintella Cavalcanti.

GFIP: Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

IF: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

IRPJ: Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

MPOG: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NR: Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

SEAP: Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio.

SEAM: Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

SENAI: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

TRT 19ª Região: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

TCU: Tribunal de Contas da União.

VT: Vara do Trabalho.

CMP: Coordenadoria de Manutenção e Projetos

### **34.0 REFERÊNCIAS**

34.1 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2007.

34.2 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas do SEAP (Projeto, Construção e Manutenção). Brasília: SEAP, 1995.

34.3 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, Brasília: TCU 4ª Edição 2014.

### **35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

35.1 Serão adotadas as composições e preços do SINAPI, o que não pode ser encontrado nesse sistema em razão da especificidade do serviço o CMP seguirá a seguinte ordem prioritária para composições e preços: ORSE, publicações PINI e finalmente composições próprias do CMP e coleta direta de preços.

35.2 Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Licitações [cpl@trt19.jus.br](mailto:cpl@trt19.jus.br), as dúvidas de natureza técnica serão encaminhadas para unidade técnica que irá responder no horário das 7:30h às 14:30h de segunda às sextas-feiras.

35.3 Seguem abaixo os anexos que compõem o presente termo de referência.

Maceió, 17 de dezembro de 2020

José Lécio Pedrosa Mendes  
Analista Judiciário

Hugo Silva  
Analista Judiciário

Neivaldo Tenório de Lima  
Técnico Judiciário  
Coordenadoria de Licitações

#### **ANEXOS**

ANEXO I – A – Especificações Técnicas dos serviços POR DEMANDA;  
ANEXO I – B – Regime de Tributação e Composição do BDI  
ANEXO I – C – Plano de Manutenção do TRT ( Ato nº 26 TRT 19ª de 23/03/2016);  
ANEXO I – D – Modelo de Ordem de Serviços ( O.S);  
ANEXO I – E – Lista de Endereços da Unidades Prediais e Distância de Maceió;  
ANEXO I – F – Modelo de Recebimento Provisório  
ANEXO II – Modelo de Proposta;  
ANEXO III – Modelo de declaração de opção pela desoneração da folha de pagamento, caso mantenha a alíquota de 4,5% de CPRB na composição dos tributos que compõem a taxa do BDI;  
ANEXO IV – Modelo de declaração de conhecimento para a execução do objeto, conforme resolução CNJ nº 114/2010;  
ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016;  
ANEXO VI – Declaração de que não emprega menores conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;  
ANEXO VII – Declaração de fatos impeditivos;  
ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa e de empresa de pequeno porte (somente no caso de enquadramento nesta situação);  
ANEXO IX – Planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários.

## ANEXO I-A

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS POR DEMANDA

Os serviços de manutenção predial por demanda eventuais contemplam fornecimento de materiais (quando houver) com instalação.

#### 1. PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, E= 9,5CM, COM VÃOS

##### a) Materiais:

- Pefis metálicos para drywall (G-70 e M-70);
- Fita para tratamento acústico (banda acústica) 3000X48 mm
- Chapa de gesso acartonado comum;
- Parafusos e pinos para drywall;
- Fita de papel micro perfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa;
- Massa de rejunte em pó para Drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água).

##### b) Processo Executivo

Com auxílio de um cordão ou fio traçante, marcar as posição das guias inferiores, superiores e das paredes e o posicionamento os montantes;

Colocar a fita para isolamento tratamento acústica (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto, utilizando sempre fitas com largura compatível com a largura das guias;

A fixação das deve ser feita no máximo a cada 60 cm, e suas emendas devem ser realizadas sempre de topo, nunca as sobrepondo. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);

Fazer a fixação do montante em contado com uma outra estrutura de parede existente por meio de parafuso (metal-metal);

Fazer a fixação dos montantes a com as guias a cada 60cm por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;

Fixar as chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 250 mm entre si e a 10 mm da borda da chapa;

Após finalizar a colocação das placas de gesso acartonado, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;

Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;

Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;

Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

##### c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva das paredes que não possuem vãos.

Não estão incluídos no serviço o emassamento e pintura das paredes.

Já foram consideradas no custo as perdas por entulho e incorporadas de todos os insumos.

#### 2. PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, E= 9,5CM, SEM VÃOS

##### a) Materiais

São os mesmo utilizados na parede sem vãos.

b) Processo Executivo

Segue o mesmo processo de execução da parede sem vãos.

c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva das paredes, descontando-se os vãos.

Não estão incluídos no serviço o emassamento e pintura das paredes.

Já foram consideradas no custo as perdas por entulho e incorporadas de todos os insumos.

### 3. INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DE DRYWALL

a) Materiais

- Perfil metálico G-70;

- Parafusos LB ou LA (metal-metal) 4,2x13mm.

b) Processo Executivo

Fixar o perfil entre os montantes, por meio de parafusos, de maneira a reforçar toda a extensão da parede necessária.

c) Critério de medição

Será considerado o comprimento total de reforço metálico utilizado nas paredes.

Não estão incluídos no serviço o emassamento e pintura das paredes.

Já foram consideradas no custo as perdas por entulho e incorporadas de todos os insumos.

### 5. FORRO EM GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL

a) Materiais

Forro em gesso acartonado apresentado em placas de 618x618mm, com 9,5mm de espessura e bordas retas, revestido com película de pvc na cor branca em sua face aparente, película aluminizada em seu verso e com fita protetora em suas bordas laterais. Será sustentado por perfis "T" clicados com 24mm de base em aço galvanizado na cor branca, incluindo todos os acessórios e perfis de acabamento. Referência: Hi Clean, Onix Teckclean, Gyprex ou equivalente.

b) Processo Executivo

Segue os mesmos critérios de instalação do forro mineral, entretanto os pendurais devem estar afastados a 0,60m.

c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva de forro instalada. Já foram consideradas no preço as perdas incorporadas por resíduos.

### 6. FORRO GESSO ACARTONADO

a) Materiais

Constituído de placas de 12,5 mm de espessura de gesso acartonado, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00m. Inclui tela e massa de rejunte para acabamento das juntas entre os painéis. Não inclui emassamento e pintura do forro.

b) Processo Executivo

Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente a ser forrado, e fixar a cantoneira com parafusos.

No teto, marcar espaçamentos para os tirantes de arame, de modo a ter uma distância máxima de 0,60m

entre as canaletas e 1,00m entre os pontos de fixação das mesmas no suporte.  
Ancorar os elementos de fixação da estrutura do forro com os tirantes, nos locais previamente determinados e fixar a canaleta nos reguladores previamente fixados aos tirantes instalados no teto.  
Os painéis de gesso acartonado devem ser aparafusados sobre as canaletas de modo que o comprimento destes seja perpendicular às canaletas.  
Após fixação dos painéis, tratar as juntas entre os mesmos com massa de rejuntamento e fita para juntas.  
Estão inclusos no serviço de forro a execução de aberturas de inspeção (visitas), as quais devem ser confeccionadas através do corte da placa de gesso nas medidas solicitadas e acabamento com perfis T em aço galvanizado na cor branca, com cortes das extremidades à 45 graus.

#### c) Critério de medição

Será considerado como serviço a execução de áreas maiores que 3,00m<sup>2</sup>. Neste caso, será medida a área real de execução do forro. Já foram consideradas no preço as perdas incorporadas por resíduos.

### 7. FURO DE 100MM EM LAJE DE CONCRETO

Os furos serão executados mediante demanda do TRT 19<sup>a</sup>, e devem ser utilizados equipamentos adequados, como perfuratrizes.

### 8. FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MÁRMORE/GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL

Os furos serão executados mediante demanda do TRT 19<sup>a</sup>, e devem ser utilizados equipamentos adequados, como serra copo diamantado.

### 9. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, E=3MM

#### a) Materiais

- Manta impermeabilizante a base de asfalto modificado com elastômeros, espessura 3mm, tipo III, classe B, acabamento PP. Referência: Viapol ou equivalente;
- Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicado a frio;
- Gás liquefeito de petróleo (GLP).

#### b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;  
Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;  
Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrola-la novamente;  
Com um maçarico de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;  
Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;  
Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas e avançando ao menos 10 cm nos rodapés;  
Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

#### c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização, descontando-se todas as interferências.  
Já foram consideradas e incorporadas ao custo as perdas por resíduos no consumo da manta asfáltica e do primer asfáltico.  
As etapas de regularização da base e proteção mecânica não são contempladas neste serviço.

## 10. IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA. DUAS DEMÃOS

### a) Materiais

- Tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em água, para materiais cimentícios, utilizada da impermeabilização de fundações, baldrame, muros de arrimos ou alicerces.

### b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Aplicar a frio em superfícies úmidas e secas, com broxa, rodo ou escovão, seguindo as orientações do fabricante.

### c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva que receberá a impermeabilização, descontando-se todas as interferências. Já foram consideradas no custo as perdas por entulho e incorporadas de tinta asfáltica.

## 11. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL, 4 DEMÃOS, REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV).

### a) Materiais

- Argamassa polimérica impermeabilizante semiflexível ou membrana acrílica bicomponente à base de cimento, agregados minerais e resina acrílica. Referência: Sika MonoTop-107, Viaplus 1000 ou similar.  
- Véu de poliéster.

### b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos;

Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão, e então aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha;

Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do ambiente e recomendações do fabricante, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e colocar o véu de poliéster, com sobreposição de 10 cm; Em seguida, aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior;

Repetir o processo para as demãos seguintes;

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

### c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva que receberá a impermeabilização, descontando-se todas as interferências. Já foram consideradas no custo as perdas por entulho e incorporadas de argamassa polimérica.

## 12. PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM

### a) Materiais

- Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para contrapiso, preparo manual;  
- Camada separadora de polietileno 20 a 25 micra.

### b) Processo Executivo

Após o teste de estanqueidade, sobre a impermeabilização seca, colocar lona preta como camada separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica;

Dividir a área em quadros para evitar fissuras de retração e lançar e adensar a argamassa sobre a camada separadora, formando uma camada de 3 cm de espessura;

Nivelar e desempenar a camada de argamassa.

c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva da superfície que receberá a proteção mecânica, descontando-se todas as interferências.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas no consumo de argamassa.

### 13. PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM

a) Materiais

- Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para contrapiso, preparo manual;

- Tela de arame galvanizado, malha hexagonal de 1/2", fio 0,56 mm (24 BWG).

b) Processo Executivo

Após o teste de estanqueidade, sobre a impermeabilização seca, chapiscar a superfície para aumentar a aderência da camada de proteção mecânica;

- Armar com tela galvanizada hexagonal e lançar a argamassa, formando uma camada de 3 cm de espessura;

- Nivelar e desempenar a camada de argamassa.

Será considerada a área efetiva da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização, descontando-se todas as interferências.

Utilizar a área da superfície vertical que receberá a proteção mecânica.

c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva da superfície que receberá a proteção mecânica, descontando-se todas as interferências.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas no consumo de argamassa.

### 14. TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO

a) Materiais

- Manta impermeabilizante à base de asfalto modificado com elastômeros, espessura 3 mm;

- Primer para manta asfáltica à base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio;

- Gás liquefeito de petróleo (GLP).

b) Processo Executivo

A junta deverá estar limpa, desobstruída e livre de resíduos;

As faces devem estar alinhadas e regulares, sem apresentar quebras ou falhas.

A imprimação deverá ter sido realizada com primer asfáltico;

Preencher a junta com faixa sanfonada de manta asfáltica e realizar a colagem das bordas através do aquecimento do primer e da face inferior da manta (maçarico considerado "ferramenta" pelo SINAPI);

Apertar bem com colher de pedreiro para evitar bolhas ou enrugamentos

c) Critério de medição

Será considerado o comprimento efetivo da junta, medido em metros lineares.

Já foram consideradas no custo as perdas nos consumos dos diversos insumos.

## 15. TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV).

### a) Materiais

- Argamassa polimérica impermeabilizante semi-flexível ou membrana acrílica bicomponente à base de cimento, agregados minerais e resina acrílica. Referência: Sika MonoTop-107, Viaplus 1000 ou similar.
- Véu de poliéster.

### b) Processo Executivo

O tubo de PVC do esgoto deve estar cortado rente ao piso e a superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;

Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos;

Aplicar a primeira demão de argamassa polimérica com trincha ou brocha sobre área de 40 x 40 cm ao redor do ralo e 5 cm da parte interior do tubo de PVC;

Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e então recortar um retângulo de véu com 15 cm de largura e comprimento 5 cm maior que a circunferência do tubo, para sobreposição;

Enrolar o retângulo de véu em forma de tubo e aplica-lo na face interna do ralo, colando-o com argamassa polimérica, deixando pra fora cerca de 10 cm;

Cortar em tiras com 2 cm de largura a parte do véu que estiver para fora do ralo, dobrá-las e fixá-las na borda do ralo aderindo no rebaixo do ralo com argamassa polimérica;

Aplicar demão sucessiva de argamassa e posicionar um quadrado de 40x40 cm de véu de poliéster centralizado no furo;

Cortar o véu posicionado com tesoura de forma radial (pizza) e dobrar as abas para o interior do ralo, colandoas com argamassa;

Em seguida, aplicar uma última demão no sentido cruzado à demão anterior sobre toda a área tratada.

### c) Critério de medição

Será considerado o número de ralos ou pontos emergentes que receberão o sistema de impermeabilização. Foram consideradas no custo as perdas por entulho e incorporadas da argamassa polimérica.

## 16. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

### a) Materiais

- Massa acrílica para paredes interior/exterior - massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006.
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

### b) Processo Executivo

Segue o mesmo processo de execução da aplicação e lixamento com massa látex em paredes.

### c) Critério de medição

Segue os mesmos critérios da aplicação e lixamento com massa látex em paredes.

## 17. APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO À BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS

### a) Materiais

- Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão);
- Lixa em folha para ferro, número 150.



#### b) Processo Executivo

Sobre as superfícies de ferro, antes da aplicação da tinta, serão removidos eventuais pontos de ferrugem, por processo mecânico (aplicação de escova de aço seguida de lixamento e remoção do pó com estopa umedecida em benzina).

Aplicar a tinta em 2 demãos utilizando trincha ou rolo, diluindo a tinta e respeitando o tempo entre demãos conforme recomendação do fabricante.

#### c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva de pintura, descontando-se todas as aberturas e vidros.

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies.

### 18. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS

#### a) Materiais

- Tinta látex PVA premium, cor branca – tinta à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila, fosca, linha Premium.

#### b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações de acordo com as recomendações do fabricante.

#### c) Critério de medição

Será considerada a área de parede efetivamente executada, descontando-se todos os vãos.

Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos.

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies.

Será considerado como serviço a execução de áreas maiores que 10,00m<sup>2</sup>.

### 19. EMASSAMENTO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

#### a) Materiais

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006.

- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

#### b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme recomendações do fabricante.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.

Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa.

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

#### c) Critério de medição

Será considerado como serviço a execução de áreas maiores que 10,00m<sup>2</sup>. Será considerada a área de parede efetivamente executada, descontando-se todos os vãos.

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies.

## 20. EMASSAMENTO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS

### a) Materiais

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006.

- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

### b) Processo Executivo

Segue o mesmo critério de execução da aplicação e lixamento com massa látex em paredes.

### c) Critério de medição

Segue os mesmos critérios da aplicação e lixamento com massa látex em paredes.

## 21. FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

### a) Materiais

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

### b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

### c) Critério de medição

Será considerada a área de parede efetivamente executada, descontando-se todos os vãos.

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

A limpeza e o preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies.

Será considerado como serviço a execução de áreas maiores que 10,00m<sup>2</sup>.

## 22. PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

### a) Materiais

- Tinta acrílica premium acabamento semi-brilho ou fosco dependendo do local de aplicação, em cor a ser definida pela fiscalização – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, acetinado, linha Premium. Referência: Suvilil toque de Seda ou equivalente.

### b) Processo Executivo

Segue os mesmos processos de execução da aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto.

c) Critério de medição

Segue os mesmos critérios da aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto.

### 23. PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS

a) Materiais

Tinta acrílica premium para piso, com super resistência à abrasão ao tráfego de pessoas e carros.

A tinta acrílica para piso é antiderrapante, indicada para superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego e a produtos químicos como estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, e outras áreas de concreto rústico. Referência: Suvinil Piso ou equivalente.

b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo, brocha ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações de acordo com as recomendações do fabricante.

c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva de pintura executada, descontando-se todas as interferências.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies e formas para pintura.

### 24. PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (2 DEMÃOS)

a) Materiais

Tinta à base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária (NBR 11862), em cor a ser indicada pelo MP. É indicada para aplicação em superfícies que necessitam de resistência ao tráfego de pessoas e automóveis, para isso possui alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimentado e concreto. Utilização na sinalização de vias e outros pisos, demarcação de estacionamentos, faixas de pedestres, lombadas e outros. Referência: Suprivia, Indutil, ou equivalente.

b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa e seca.

A aplicação deverá ser feita com rolo de lã, trincha ou pistola (verificando-se as instruções do fabricante).

c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva de pintura executada, descontando-se todas as interferências.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies e formas para pintura.

### 25. PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS

a) Materiais

- Tinta esmalte premium base água acabamento acetinado, em cor a ser definida pelo MP. Referência: Suvinil Cor e Proteção ou equivalente.

- Lixa em folha para ferro, número 150.

b) Processo Executivo

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Aplicar a tinta em 2 demãos utilizando trincha ou rolo, diluindo a tinta e respeitando o tempo entre demãos conforme recomendação do fabricante.

c) Critério de medição

Será considerada a área efetiva de pintura, descontando-se todas as aberturas e vidros.

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies.

## 26. TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

a) Materiais

- Textura acrílica com acabamento brilho, pronta para uso, indicada para texturar superfícies externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, massa corrida ou acrílica, fibrocimento, entre outros. Referência: Texturatto Toque de Brilho, cor algodão egípcio, Suvinil ou equivalente.

b) Processo Executivo

Aplica a textura sobre a superfície (em painéis de até 2m<sup>2</sup>) com auxílio de desempenadeira lisa de aço, espalhando bem o produto sobre a área de trabalho. Retirar o excesso de textura com a desempenadeira até obter uma camada uniforme.

Passar a desempenadeira de plástico em movimentos circulares na textura ainda úmida.

Após a secagem final, realizar a limpeza da textura com um pano de algodão umedecido com água, a fim de obter o acabamento com o brilho desejado.

c) Critério de medição

Será considerada a área de parede efetivamente executada, descontando-se todos os vãos.

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Já foram consideradas no custo as perdas incorporadas por resíduos.

Considerar a utilização de fita crepe e lonas para a proteção de superfícies.

Será considerado como serviço a execução de áreas maiores que 10,00m<sup>2</sup>.

## 27. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E=8mm, COM JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA

a) Materiais

Pasta feita com cimento e areia grossa lavada no traço 1:3, acrescida de grana e corante de acordo com especificações de projeto, incluindo junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, dimensões 17x3mm (altura x espessura).

b) Processo Executivo

Aplicar a pasta de granilite sobre a base de superfície rugosa e limpa, isenta de poeiras e umedecida.

Colocam-se de juntas plástica formando quadros de acordo com o projeto, não devendo ultrapassar as dimensões de 2m x 2m.

Aplicar a pasta de granilite estendendo-a por meio de régua apoiadas em guias mestras. A pasta deve ser alisada com desempenadeira e colher de pedreiro, e ter uma camada final em torno de 8 mm.

Deve ser feita cura úmida por pelo menos 48 horas antes do polimento. No polimento, utiliza-se primeiro esmeril de grão nº 36 para polimento grosso, e em seguida esmeril nº 120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros.

Após três a quatro dias, passar máquina com esmeril nº 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

c) Critério de medição

Será considerada a área real de execução do revestimento de piso, inclusive pequenas áreas de manutenção. Já foram consideradas e incorporadas ao preço as perdas por resíduos.

28. PISO VINÍLICO EM RÉGUAS DE 18X95CMP, E=3,0MM, TARKETT, LINHA AMBIENTA OU EQUIVALENTE

a) Materiais

Piso com revestimento plastificante de PVC (Liso), com veios passantes e espessura de 3mm, apresentado em réguas de 184x950mm, indicado para ambientes comerciais e corporativos. Inclui regularização de contrapiso com pasta de cimento e cola, conforme recomendações do fabricante. Referência: Linha Ambiente Series Spec, cores Bétula ou Canela, Tarkett Fadamac ou equivalente.

b) Processo Executivo

As superfícies que receberão o piso serão devidamente regularizadas, devendo receber uma camada fina de cimento e cola PVA, na proporção de 1:4:10 à 15 (cola PVA : água : cimento), aplicada com desempenadeira lisa, e lixada para correção de imperfeições após sua secagem. Recomenda-se que essa massa de preparação não ultrapasse 3mm de espessura e que seja aplicada ao menos em duas demãos.

A colocação do novo piso, após a área ter sido previamente regularizada, será feita obedecendo-se às recomendações do fabricante do piso, mediante a utilização da cola apropriada, à taxa específica.

c) Critério de medição

Será considerado como serviço a execução de áreas maiores que 3,32 m<sup>2</sup>. Neste caso, será medida a área real de execução do piso. Já foram consideradas e incorporadas ao preço as perdas por resíduos.

29. PISO LAMINADO ALTO TRÁFEGO EM RÉGUAS DE 291 X 1340 mm, E=9,0 mm SOBRE MANTA

a) Materiais

Piso com revestimento, espessura de 7mm, apresentado em réguas de 19,7 X 1,357 cm, indicado para ambientes comerciais e corporativos. Inclui regularização de contrapiso com pasta de cimento e cola, conforme recomendações do fabricante. Referência: Linha UNIQUE ou equivalente.

Tipos de mantas:

Eco– Tradicional, para contrapiso cimentado e em pavimentos não térreos.

Reciclada – Canaletada, a manta reciclada é recomendada para contrapiso cimentado, madeira, pedra, cerâmica e vinil, em todos os pavimentos.

DuraSilent Black – Reduz significativamente o nível de ruído. Pode ser instalada em contrapiso cimentado, pedra, cerâmica, vinil e madeira.

b) Processo Executivo

As superfícies que receberão o piso serão devidamente regularizadas ou no máximo possuir 3mm de irregularidade. Para regularizar a superfície deverá ser aplicada uma camada fina de cimento e cola PVA, na proporção de 1:4:10 à 15 (cola PVA : água : cimento), aplicada com desempenadeira lisa, e lixada para correção de imperfeições após sua secagem. Recomenda-se que essa massa de preparação não ultrapasse 3mm de espessura e que seja aplicada ao menos em duas demãos.

A colocação do novo piso, após a área ter sido previamente regularizada, será feita obedecendo-se às recomendações do fabricante do piso, mediante a utilização da manta apropriada.

c) Critério de medição

Será medida a área real de execução do piso.

D) Limpeza

Para limpar o piso laminado Eucafloor ou similar, deve-se utilizar um aspirador de pó, sem raspar o piso,

vassoura de cerdas macias ou um pano torcido nas soluções dos produtos de limpeza doméstica, isentos de cera ou silicone. Manchas exigem mistura de água com detergente e álcool. Tinta, verniz e graxa saem com querosene, tiner ou aguarrás.

### 30. PISO CIMENTADO

#### a) Materiais

Piso com espessura de 3,0 cm, traço 1:3 (cimento e areia), desempolado. Inclui nivelamento.

#### b) Processo Executivo

As superfícies que receberão o piso serão devidamente regularizadas. Para regularizar a superfície deverá ser batido o nível do local e verificada a declividade se necessário.

#### c) Critério de medição

Será medida a área real de execução do piso.

### 31. LASTRO DE CONCRETO

#### a) Materiais

Piso com espessura de 5,0 cm, traço 1:3:3 (cimento, areia e brita), desempolado. Inclui nivelamento.

#### b) Processo Executivo

As superfícies que receberão o piso serão devidamente regularizadas. Para regularizar a superfície deverá ser batido o nível do local e verificada a declividade se necessário.

#### c) Critério de medição

Será medida a área real de execução do piso.

### 32. PISO CERÂMICO

#### a) Materiais

Piso com revestimento cerâmico, porcelanato, 0,65mx0,65m cm, indicado para ambientes comerciais e corporativos. Pasta de cimento-cola, conforme recomendações do fabricante para o local de aplicação.

#### b) Processo Executivo

As superfícies que receberão o piso deverão estar devidamente regularizadas.

Deverá ser aplicada a argamassa de cimento-cola no piso assim como sobre a superfície da cerâmica. Para melhor aderência do revestimento serão aplicadas golpes com martelo de borracha sobre a placa cerâmica. O excesso de cimento cola deverá ser removido das arestas da placa para facilitar a aplicação do rejuntamento. Deverá ser observado tanto o nivelamento quanto o esquadro do piso.

#### c) Critério de medição

Será medida a área real de execução do piso.

### 33. PISO INTERTRAVADO

#### a) Materiais

Os elementos intertravados serão pré-fabricados, com concreto que apresente aos 28 dias, uma tensão de ruptura à compressão entre 35 e 50 MPa. O agregado será selecionado e a compactação será obtida pela prensa vibratória.

#### b) Processo Executivo

A área de aplicação do piso deverá ser completamente limpa e conforme o caso deverá ser removido o solo considerado inservível para a base. Proceder a regularização e compactação do solo, compactador vibratório. Sobre esta área será aplicada uma camada de areia fina, ou pó de brita (onde for passar veículos), com espessura de 10cm.

Iniciar o assentamento dos blocos observando o confinamento da região através de guias de concreto ou outro elemento que possa travejar os blocos. Após o assentamento dos blocos, deverão ser aplicadas camadas de areia fina que serão espalhadas com vassourão, para preencher os vazios e lavar para melhor preenchimento dos vazios e finalmente aplicar, mais uma vez, a placa vibratório sobre o pavimento.

#### c) Critério de medição

Será medida a área real de execução do piso.

### 34. PISO TÁTIL DE CONCRETO

#### a) Materiais

Os elementos serão pré-fabricados, com concreto. O agregado será selecionado e a compactação será obtida pela prensa vibratória.

#### b) Processo Executivo

A área de aplicação do piso deverá ser completamente limpa e conforme o caso deverá ser removido o solo considerado inservível para a base. Proceder a aplicação sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

#### c) Critério de medição

Será medida a área real de execução do piso.

### 35. SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### a) Materiais

##### 35.1. LUMINÁRIAS

- PAINEL LED SOBREPOR/EMBUTIR, QUADRADO, EM ALUMÍNIO, frequência 50/60 Hz, IRC >80, FP >0,5, Autovolt (100 – 240V), 6500K, 1260/1680/2240 lm, 18/24/32 W, 20.000h de vida útil.

- SPOT LED REDONDO EMBUTIR, PAR 20/PAR 30, EM PLÁSTICO, ângulo de abertura 45º, frequência 50/60 Hz, FP >0,5, Autovolt (100 – 240V), 3000/6500K, 525/750 lm, 7/10 W, 15.000h de vida útil.

##### 35.2. LÂMPADAS LED (Tashibra, OSRAM, Philips ou similar)

- TLV 25 Clara e leitosa, base E 14, frequência 50/60 Hz, IRC >80, FP >0,4, Autovolt (100 – 240V), 3000K, 250lm, 3W, 15.000h de vida útil.

- PAR 20, ângulo de abertura 25°, base E 27, frequência 50/60 Hz, IRC >80, FP >0,7, Autovolt (100 – 240V), 3000K, 525lm, 7W, 25.000h de vida útil.

- PAR 30, ângulo de abertura 25°, base E 27, frequência 50/60 Hz, IRC >80, FP >0,7, Autovolt (100 – 240V), 3000K, 660lm, 9W, 25.000h de vida útil.

- LED Bulbo, base E27, frequência 50/60 Hz, FP >0,92, Autovolt (100 – 240V), 6500/3000K, 806 lm, 25.000h de vida útil.

- TUBULAR T5, ângulo de abertura 200°, base G5, frequência 50/60 Hz, IRC >80, FP >0,92, Autovolt (100 – 240V), 6500K, 1000 lm, 9W, 25.000h de vida útil.

- TUBULAR T8 40, ângulo de abertura 200°, base G13, frequência 50/60 Hz, IRC >80, FP >0,92, Autovolt (100 – 240V), 6500K, 1850 lm, 20,5W, 25.000h de vida útil.

35.3. REFLETOR LED ALUMÍNIO 50W BIV IP65 (OSRAM) 3000/6500K, preto/branco, uso externo, ângulo de abertura 100°, FP >0,92, frequência 50/60 Hz, Autovolt (100 – 240V), 30.000h de vida útil.

Todos serão instalados com fotocélula.

35.4. LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA LED, Autovolt (100 – 240V), 6500K, 2W, tempo de carga da bateria 12 horas, autonomia mínima de 3h e máxima de 6h, bateria de lítio, com indicador LED de carga e alças de fixação.

#### 35.5 TOMADAS E INTERRUPTORES

- TOMADAS, 4"x2", 2P+T, 220 V, 10 A, de embutir, incluindo placa e suporte.

-INTERRUPTOR SIMPLES, DUPLO, TRIPLO, SIMPLES/DUPLO COM TOMADA, de embutir, incluindo placa e suporte, 4"x2", 220 V, 10 A.

#### 35.6. CABOS ELÉTRICOS

- CABOS DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,50mm, 2,50mm, 4mm, 6mm, 10mm, anti-chama, 450/750v.

##### b) Processo Executivo

Os dispositivos serão instalados nos locais indicados pela fiscalização. Quando necessário, serão instalados novos circuitos, mediante orientação da fiscalização. Previamente o electricista deverá verificar as condições de segurança do local de instalação, segurança das instalações (ponto de instalação do dispositivo, disjuntor e circuito, forma de acionamento). Também deverá ser observado o desligamento do fornecimento de energia elétrica no ponto onde está sendo executado o serviço.

Outros cabeamentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade identificada pela fiscalização.

##### c) Critério de medição

Será considerado como serviço a instalação da unidade. Já no caso da instalação de circuitos elétricos, estes serão pagos por metro instalado.

### 36. SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

#### a) Materiais

- TOMADAS PARA LÓGICA, 4"x2", RJ 45 de embutir.

- CABEAMENTO ESTRUTURADO, cabo UTP 4 categoria 6

#### b) Processo Executivo

Os dispositivos serão instalados nos locais indicados pela fiscalização. Quando necessário, serão instalados novos circuitos, mediante orientação da fiscalização.

#### c) Critério de medição

Será considerado como serviço a instalação da unidade. Já no caso da instalação de circuitos, estes serão pagos por metro instalado.

### 37. SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

#### a) Materiais

- TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO, em PVC, ponta e bolsa, tubos com diâmetros de 40mm, 50mm, 75mm, 100mm e 150mm.

- TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, em PVC, ponta e bolsa, tubos com diâmetros de 20mm, 25mm, 40mm e 50mm.

#### b) Processo Executivo

Os dispositivos serão instalados nos locais indicados pela fiscalização. Quando necessário, serão instalados



novos pontos, mediante solicitação e orientação da fiscalização.

Os tubos e conexões de esgoto serão instalados com a aplicação dos respectivos anéis de vedação.

#### c) Critério de medição

Será considerado como serviço a instalação do ponto. Já no caso da instalação de tubulações, estas serão pagas por metro instalado.

### 33. TESTE HIDROSTÁTICO E VERIFICAÇÃO GERAL DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os procedimentos para inspeção e realização do teste hidrostático em Extintores de Combate a Incêndio deverão obedecer aos requisitos normatizados pela ABNT NBR 12962:2016.

38. TESTE PNEUMÁTICO EM MANGUEIRA CONTRA INCÊNDIO Os procedimentos para inspeção e realização do teste hidrostático das Mangueiras de Combate a Incêndio deverão obedecer aos requisitos normatizados pela ABNT NBR 12779:2009.

### 39. CERTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS DE FIBRA ÓPTICA

Os cabos de fibra óptica utilizados no cabeamento vertical e horizontal (quando aplicável) devem ser 100% (cem por cento) testados quanto à perda de inserção e comprimento.

A perda de inserção deve ser medida para os comprimentos de onda de 850 nm para fibras multimodo de 50/125µm em pelo menos um sentido, usando-se o método de 1-jumper de referência para teste de acordo com a norma ANSI/TIA/EIA-526-14A.

O comprimento deve ser medido com o uso de um OTDR, de um equipamento de teste capaz de medir o comprimento ou pelas marcas sequenciais impressas na capa do cabo.

O desempenho do circuito de fibra óptica horizontal (850nm/130nm) deverá atender as seguintes especificações: Atenuação máxima de 1,85/1,6dB. Largura de banda 550/550 MHz.km. Perda de retorno mínimo 20dB.

### 40. CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA

A certificação do cabeamento UTP da rede local deverá estar em conformidade com os requisitos da norma TIA/EIA 568-B.2-1. Para isso o equipamento de teste e a metodologia utilizada deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma.

O conjunto de testes necessários para a certificação dos cabeamentos e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) será feito por equipamentos de testes específicos (hand-held certification tools), para determinar as características elétricas do meio físico. Os parâmetros coletados deverão ser processados pelo próprio equipamento de forma a aferir a qualidade da instalação assegurando o desempenho e mantendo o registro da situação inicial do meio de transmissão. Serão aceitos testes dos seguintes equipamentos: Fluke DSP 4300 ou superior; Ideal Lantek 6 ou superior, sendo a certificação executada individualmente e de maneira bi-direcional, do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador.

Todos os instrumentos utilizados deverão estar acompanhado do certificado de calibração, cuja a data não seja superior a 12 meses. O certificado deve ser apresentado durante o processo certificação e antes do início dos testes e deve ter cópia autenticada do original que deverá seguir anexado a documentação a ser entregue ao final dos testes.

Deverá ser emitido um relatório contendo uma sequência padronizada de testes que garanta o desempenho do sistema para transmissão em determinadas velocidades.

### 41. FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA

Emenda de fibra óptica deverá ser realizada pelo processo de fusão, utilizando equipamento próprio para esta finalidade, devendo o equipamento ser certificado para este uso, e atenda as características técnicas da fibra.

#### 42. LOUÇAS E METAIS

##### a) Materiais

- LOUÇAS, louças brancas das linhas e fabricantes já instaladas neste Regional.
- TORNEIRAS, metálica, para cozinha, de bancada/parede, móvel, com arejador e bico articulável.
- TORNEIRAS, metálica, para lavatório, de bancada, com arejador.
- REGISTROS, metálico/PVC, esfera, com diâmetros de 25mm, 32mm, 50mm .
- TORNEIRAS, para jardim, em PVC, 1/2".

#### 43. FERRAGENS

##### a) Materiais

- FECHADURAS, em aço inox, de embutir, para portas externas, com acabamento fosco.
- DOBRADIÇAS, 4"x3", com anéis, em latão cromado.
- MOLA DE PORTA, hidráulica de piso para porta de vidro temperado.
- MOLA DE PORTA, hidráulica para porta de madeira.

#### 44. MADEIRAS

##### a) Materiais

- LINHAS E CAIBROS, peças aparelhadas, em madeira massaranduba.
- FOLHAS EM MDF, folhas em MDF, com espessura de 6mm e 15mm, revestidas.

#### 45. TELHAS E COBERTAS

##### a) Materiais

- TELHAS TERMOACÚSTICAS, com isolante térmico em poliuretano, espessura 3mm, pintada nas duas superfícies na cor branca.
- TELHA FIBROCIMENTO, ondulada, 5mm ou 6mm, 2,44m x 1,10m, 1,83m x 1,10m.
- TELHA TRANSLÚCIDA, ondulada, e = 1,20mm, 3,05m x 1,10m, em PVC,
- POLICARBONATO, cobertas em policarbonato alveolar, fumê, e = 4mm

#### 46. PORTAS

##### a) Materiais

- PORTA DE MADEIRA, revestida com folheado mogno, e = 35mm, montante em madeira dura, enchimento em pinus imunizado, reforço p/ fechadura em ambos os lados, contracapa em lâmina torneada 3mm, lâmina faqueada em madeira nobre 0,7mm, com dimensões de 0,80mx2,10m e 0,90mx2,10m.
- PORTA DE ALUMÍNIO, cor natural/preto, em escamas ou em vidro com moldura em alumínio, 0,80mx2,10m.
- VIDRO TEMPERADO, cor fumê, 10mm, com puxador em silicone.

#### 47. VEDAÇÃO

##### a) Materiais

- SILICONE, na cor natural, bisnagas com 280g, para uso geral.

#### 48. ALUGUEL DE CONTAINER

Fornecimento de caçamba coletora de entulhos, a ser posicionada em local indicado pelo TRT 19ª.

Serão aplicados materiais de marcas consagradas no mercado, como: TIGRE, AMANCO, SUVINIL, CORAL, SIL, FAME, SIEMENS, OSRAM, PHILIPS, TASHIBRA, DANCOR, SCHNEIDER, PADO, LA FONTE, DECA, DOCOL, TEKbond, SCHLINDWEIN, DÂNICA, etc.

Materiais similares de outras marcas poderão ser aplicados mediante autorização da fiscalização.



FÓRMULA ADOTADA:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$$

BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

33,25%

OBS1: Itens que poderão compor o BDI conforme o Acórdão 2622/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União - de 25 de setembro de 2013.

OBS2: O ISS incide apenas na mão de obra que foi estimada em 50,00% [ISS (5%) x (1- 50,00%) = 2,50%].

OBS3: CPRB (Contribuição Previdenciária de Renda Bruta): Lei 13.202/2015.

**ANEXO I - C**  
**PLANO DE MANUTENÇÃO DO TRT**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº 26/GP/TRT 19ª, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Aprova o Plano de Manutenção das Edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 20 do Ato nº 20/GP/TRT 19ª, de 26.01.2015, que estabeleceu procedimentos internos para a tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre fiscalização e gestão dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manutenção das Edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, na forma dos Anexos.

Art. 2º. O referido Plano de Manutenções poderá ser revisado periodicamente com a finalidade de inclusão de novos procedimentos que forem necessários.

Art. 3º. O acompanhamento e o controle da execução do Plano de Manutenção das Edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador Presidente

Publicado no DEJT e no BI nº 3,  
de 14/03/2016.

PLANO DE MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª  
REGIÃO



Fevereiro 2016

Sumário Apresentação Prefácio

Definições

Manutenção

Manutenção Preditiva

Manutenção Preventiva

Manutenção Corretiva

Finalidade

Planejamento

Programação

Itens de Controle

Itens de Verificação

Índice

Indicadores

2.0 Objetivos

Organização

Organograma

Estratégias

Atuação da Manutenção

Priorização dos Trabalhos

Procedimentos

Procedimento de Manutenção Padrão (PMP)

Procedimento de Operação Padrão (POP)

Para terceirizados

Bombeiros Hidráulico

Eletricistas

Cargos, Funções e Responsabilidades

Engenheiro Civil

Engenheiro Eletricista (área eletricidade)

Engenheiro Eletricista (área refrigeração)

Assistente de Engenharia

Técnico em Eletrotécnica

Técnico em Eletrônica

Eletricistas

Encanador

Ajudante Especializado Documentação

Ordem de Serviço (OS)

Permissão de Trabalho Seguro (PTS)

Atendimento Eletrônico

Autorização de Movimentação de Bens

Autorização de Acesso

Comunicação de Serviço

Tabelas de Inspeção

Relatórios de Inspeção

Relatórios de Manutenção

Avaliação da Manutenção  
Manutenção de Refrigeração  
Meta  
Indicadores  
Manutenção de Elevadores  
Meta  
Indicadores  
Manutenção dos Geradores  
Meta  
Indicadores  
Manutenção de Eletricidade  
Meta 7.4.2 Indicadores  
Manutenção Hidrosanitária  
Meta  
Indicadores  
Manutenção Ajudante Especializado  
Meta  
Indicadores  
Manutenção da Construção Civil (empresa terceirizada)  
Meta  
Indicadores

Anexo 1 - Ordem de serviço (OS) Anexo 2 - Fichas de Inspeção

Anexo 3 - Caracterização dos Eventos



## **Apresentação**

A busca pelo funcionamento mais eficiente e eficaz dos sistemas que integram as edificações, nos conduz, necessariamente, a um melhor planejamento das atividades de manutenção. Neste sentido, estão sendo dados os primeiros passos, com o intuito de orientar, disciplinar e registrar os diversos procedimentos que mais tarde serão aperfeiçoados, na execução dessas atividades.

As ações de manutenção, devem ser entendidas como de fundamental importância para uma edificação, já que são iniciadas no momento da entrega da unidade. É a partir desse momento que todos os seus sistemas, quanto a segurança, saúde, conforto e adequação ao uso, terão que estar integralmente e permanentemente disponibilizados para os seus usuários, o que exige responsabilidade e capacitação apurada dos vários profissionais envolvidos nessa atividade.

Como a manutenção representa um custo relevante ao longo da vida útil da edificação, ela não deve ser executada de modo improvisado e casual. Ela deve ser entendida como um serviço técnico complexo e multidisciplinar que envolve climatização, racionalização do uso de energia e água, segurança contra incêndio e pânico, intrusão, a manutenção dos sistemas de água, esgotamento sanitário, energia, elevadores, geradores de energia elétrica, sistemas de informática, além das constantes adaptações que são executadas face as novas e crescentes necessidades de renovação, adaptação e modernização dos ambientes, materiais e equipamentos.

## Prefácio

O presente trabalho, vem atender a exigência contida no Ato nº 20 GP/TRT 19ª de 26 de janeiro de 2015, Seção IV e tem por objetivo, preencher uma lacuna existente no Setor de Manutenção do TRT da 19ª Região que apesar de existir a mais de duas décadas, e evidentemente desenvolver amplamente diversas atividades de manutenção, ainda não possui registradas as suas diretrizes e a padronização de procedimentos.

Este Plano apresenta a todos que atuam nesse seguimento as primeiras ferramentas que auxiliarão no desempenho das suas atividades que vão desde a conceituação de termos pertinentes à introdução de indicadores de avaliação, contribuindo assim, para um melhor planejamento e execução dos serviços de manutenção que são realizados nos imóveis deste Regional.

A elaboração de um cronograma de inspeções periódicas identificará, precocemente, as falhas decorrentes de projeto, patologias construtivas, dos desgastes naturais ou mesmo decorrentes do uso das instalações deste Regional, permitindo assim, elaborar uma programação orçamentária e de serviços mais próxima possível das nossas necessidades.

Nortearam este trabalho as considerações constantes na NBR 5674 - Manutenção de Edificações - Procedimentos, A Organização, O Planejamento e o Controle da Manutenção, Indicadores e Índices de Manutenção ambos de Gil Branco Filho e Gestão da Manutenção de Equipamentos, Instalações e Edifícios de José Paulo Saraiva Cabral, além da participação dos engenheiros José Lécio Pedrosa Mendes, Mariots Hamade Trindade e Josias Jacinto da Silva.

## Definições

### Manutenção

É o conjunto de ações destinadas a assegurar o bom funcionamento das máquinas e instalações.

Manutenção Preditiva - é todo o trabalho de acompanhamento e monitoração das instalações e equipamentos e da sua eventual degradação. E ainda medição de parâmetros e inspeções.

Manutenção Preventiva - é todo o trabalho realizado em equipamentos e instalações que estejam em condições de funcionamento, ainda que com algum defeito.

Manutenção Corretiva - é todo o trabalho de manutenção realizado em equipamentos e instalações que estejam apresentando falha. É o trabalho realizado após a falha.

### Finalidade

Definir metas e objetivos através de normas de procedimentos e de trabalho para que se obtenha um melhor aproveitamento de pessoal, máquinas e materiais em uma organização.

### Estratégia

Arte de aplicar os meios disponíveis com vista à consecução de objetivos específicos.

### Planejamento

Processo que leva ao estabelecimento de um conjunto coordenado de ações visando a consecução de determinados objetivos.

### Programação

Plano de trabalho para ser cumprido dentro de um determinado período de tempo.

### Itens de Controle

Fiscalização exercida sobre atividades pessoas ou departamento para que não se desviem de normas preestabelecidas. Os itens de controle são os valores encontrados após a execução dos trabalhos. Só se pode medir o que se pode quantificar, deste modo, só se tem controle sobre o que se pode medir.

### Itens de Verificação

Os itens de verificação são os valores medidos e usados durante a execução das tarefas.

### Índice

Indicação numérica que serve para caracterizar uma grandeza. Servem para medir o desempenho contra metas e padrões estabelecidos.

### Indicadores

São dados numéricos estabelecidos sobre processos que queremos controlar. São usados para comparar e avaliar situações atuais com situações anteriores.

## 2.0 Objetivos

Este manual visa padronizar e uniformizar as atividades de manutenção de equipamentos e das instalações do TRT 19ª Região.

### Organização

A manutenção está organizada da seguinte forma:

um engenheiro civil, dois engenheiros eletricitas, um técnico em edificações (assistente de eng<sup>a</sup>.), um eletrotécnico, um técnico em eletrônica, dois eletricitas, um bombeiro hidráulico e um ajudante especializado.

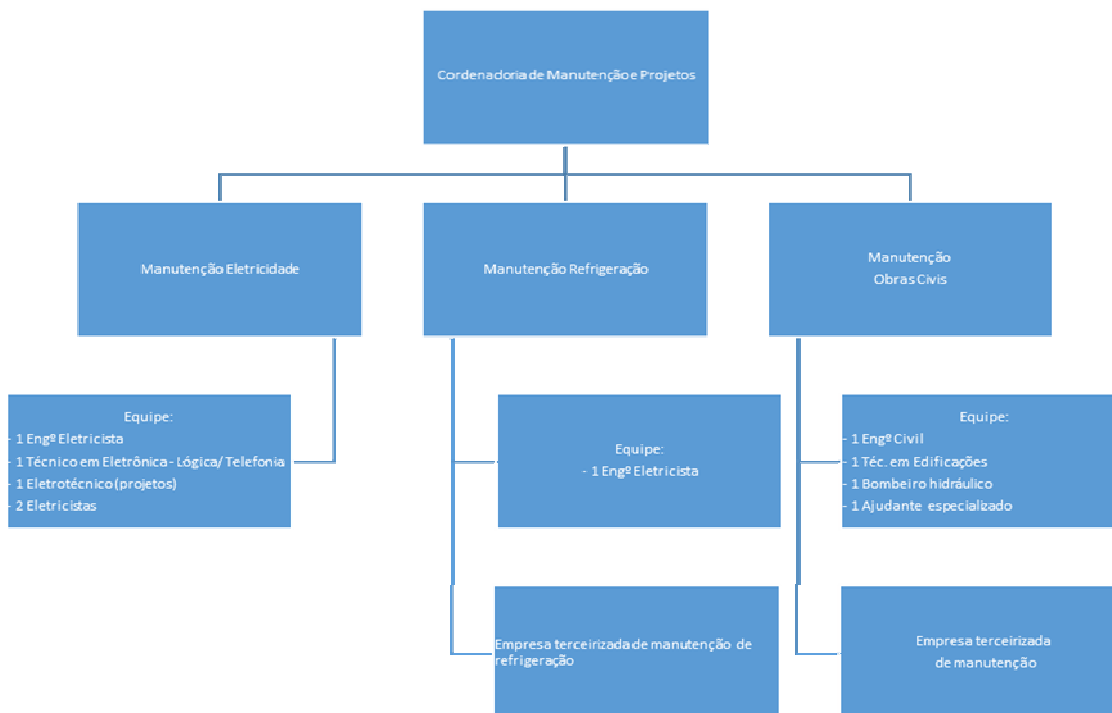
empresa terceirizada de construção civil que dará suporte nos serviços de manutenção predial de maior envergadura;

empresa especializada em manutenção de elevadores;

empresa especializada em manutenção de geradores;

empresa especializada em manutenção de aparelhos de refrigeração.

### Organograma



## Estratégias

### Atuação da Manutenção

A manutenção predial atuará nas unidades da capital e do interior da seguinte forma:

Contratação de uma empresa que fornecerá a mão de obra, mínima e necessária, para atender as tarefas elementares, como a substituição de lâmpadas, pequenos reparos hidrosanitários, a fixação de quadros, etc., encaminhados através do sistema de atendimento eletrônico;

Contratação de uma empresa de engenharia civil que executará as tarefas de manutenção predial de maior porte, como readequações, reformas e demais tarefas que envolvam o fornecimento de materiais e mão de obra especializada,

Contratação de uma empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração;

Contratação de uma empresa especializada na manutenção de elevadores;

Contratação de uma empresa especializada na manutenção de geradores;

Os fiscais dos respectivos contratos, farão a fiscalização e a supervisão das atividades executadas pelos terceirizados.

O Setor de transporte fará o traslado de pessoal ao interior do estado A execução das tarefas no interior do estado

### Priorização dos Trabalhos

Deverão ser priorizados os serviços relacionados a falta de água e de energia elétrica, principalmente onde estejam ocorrendo audiências.

## Procedimentos

### Procedimento de Manutenção Padrão (PMP)

Antes da execução de qualquer procedimento de manutenção, o responsável pela manutenção deverá comunicar com antecedência mínima de 24 horas ao setor onde serão executados os serviços;

Providenciar os materiais e a mão de obra necessária para o cumprimento das atividades;

Orientar o pessoal envolvido nos trabalhos quanto a proteção de equipamentos e objetos, quanto a possíveis danos quando ocorrer a remoção e/ou desligamento dos mesmos, e quanto a poeira;

Verificar EPI.

### Procedimento de Operação Padrão (POP)

#### Para terceirizados

Somente executar serviços com a devida autorização;

Sinalizar e isolar a área dos serviços com fitas zebradas e cones;

Proteger equipamentos e objetos;

#### Bombeiros Hidráulico

Desligar as bombas de recalque às sextas-feiras e nas vésperas dos feriados;

Religar as bombas de recalque às segundas-feiras e após os feriados, verificando o funcionamento das mesmas e os níveis dos reservatórios;

Verificar as tampas dos reservatórios;

Verificar diariamente os níveis dos reservatórios.

## Eletricistas

## Cargos, Funções e Responsabilidades

Engenheiro Civil - responderá pela execução dos serviços de reforma, readequações e melhoramentos das instalações. Coordenará ainda, a execução das demandas, relacionadas a sua equipe, solicitadas via atendimento eletrônico e auxiliará as demais equipes de manutenção na viabilização da execução dos serviços que necessitem a sua intervenção.

Engenheiro Eletricista (área eletricidade) - responderá pela supervisão dos projetos elétricos elaborados por terceiros e pelo seu Setor, assim como também, pela supervisão da execução dos serviços de terceiros, através de (PTS) relacionados com eletricidade, nas instalações deste Regional.

Hoje, também responde pelos contratos de manutenção dos elevadores e geradores instalados em todas as unidades.

Engenheiro Eletricista (área refrigeração) - responderá pela supervisão da manutenção dos aparelhos de refrigeração que será executada pela empresa contratada para tal atividade e ainda colaborará na elaboração de projetos de eletricidade.

### Assistente de Engenharia

Auxiliar na identificação das necessidades de manutenção das instalações prediais;  
Auxiliar no acompanhamento dos serviços contratados e pelo perfeito desempenho das atribuições seguindo as determinações e objetivos convencionados pelo Fiscal do Contrato;  
Realizar o levantamento de quantitativos;  
Elaborar planilhas orçamentárias;  
Elaborar projetos em AUTO CAD;  
Auxiliar no planejamento de obras e serviços de engenharia;  
Atender as solicitações do fiscal do contrato;  
Executar demais serviços correlatos com as suas atribuições.

### Técnico em Eletrotécnica

Desenvolver com o auxílio do engenheiro eletricista, projetos de eletricidade;  
Proceder a atualização (as built) dos projetos elétricos;  
Desenvolver com o auxílio deste Serviço de Engenharia, práticas de manutenção e infraestrutura no seguimento de eletricidade;  
Auxiliar na identificação das necessidades de melhoramentos e modernização das instalações elétricas das unidades;  
Auxiliar em toda e qualquer atividade que for solicitada pelo engenheiro eletricista que seja pertinente a sua área de conhecimento.

## Técnico em Eletrônica

Executar a manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações;  
Realizar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos e outros sistemas de comunicação, e automação;  
Responder pelo funcionamento da telefonia das unidades;  
Instalação de infraestrutura e remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e instalação de rede interna vertical e horizontal;  
Quaisquer outras atividades que sejam necessárias para garantir e aperfeiçoar o funcionamento das instalações e equipamentos de telecomunicações deste Regional.  
d) Atender aos requisitos comprobatório de qualificação, habilitação, capacitação das normas NR 10, NBR 14.039, e conhecimentos das NR 7, NR 17, NR 23, NR 26.

## Eletricistas

Atender as solicitações diárias relacionadas a eletricidade na capital e no interior;  
Atuar operar e executar manutenções nas subestações de eletricidade;  
Instalar circuitos elétricos;  
Inspeccionar o funcionamento das instalações e equipamentos elétricos, conforme relatório elaborado pelo Setor de Manutenção;  
Auxiliar no desenvolvimento de qualquer atividade relacionada com eletricidade.  
d) Atender aos requisitos comprobatório de qualificação, habilitação, capacitação das normas NR 10, NBR 14.039, e conhecimentos das NR 7, NR 17, NR 23, NR 26.

## Encanador

Atender as solicitações diárias relacionadas às instalações hidrosanitárias na capital e no interior;  
Verificar diariamente o funcionamento das bombas hidráulicas de água e esgoto;  
Inspeccionar o funcionamento das instalações hidrosanitárias, conforme relatório elaborado pelo Setor de Manutenção;  
Sugerir melhorias no funcionamento das instalações.

## Ajudante Especializado

Auxiliará em toda e qualquer atividade que seja solicitado, desde que esteja acompanhado por um técnico especializado quando a atividade exigir;  
Atender as solicitações diárias na capital e no interior, relacionadas a reparos em portas, molas de porta, divisórias, limpeza de calhas e caixas de inspeção, instalação de quadros decorativos, pequenos reparos de pintura e outras atividades complementares, não especializadas, não contempladas pelos outros profissionais.

## Documentação

### Ordem de Serviço (OS)

Documento que será expedido pelo engenheiro responsável pela manutenção, antes do início dos serviços de manutenção que foram previamente empenhados. A empresa contratada para executar as atividades de manutenção predial, somente poderá executar as suas atividades mediante a expedição da ordem de serviço (Anexo 1).

#### Permissão de Trabalho Seguro (PTS)

Documento que será expedido pelos engenheiros responsáveis pela manutenção elétrica, conforme modelo próprio, entregue no início da manutenção, e recolhido ao final dos serviços. A empresa contratada para executar as atividades de manutenção, somente poderá executar os serviços, mediante a expedição da Permissão de Trabalho Seguro (PTS).

#### Atendimento Eletrônico

Documento que é gerado a partir das solicitações eletrônicas realizadas por magistrados e servidores, deste Regional, recebido pelo setor de manutenção predial que por sua vez o encaminha ao profissional competente, para a execução do serviço.

#### Autorização de Movimentação de Bens

Todo e quaisquer aparelhos de refrigeração, somente poderão deixar a unidade na qual está instalado, seja para reparo ou mesmo descarte, com a devida autorização.

#### Autorização de Acesso

Para toda e qualquer atividade que esteja planejada para ser executada durante os finais de semana, feriados ou mesmo após e expediente de trabalho, o responsável pela fiscalização dos serviços de deverá elaborar um documento, indicando o local da realização do serviço, o período de execução, com horário, e a relação das pessoas com os respectivos RG ou CFP que deverão ter acesso ao local. Este documento deverá ser encaminhado à seção de segurança e transporte para o devido conhecimento e autorização.

#### Comunicação de Serviço

Antes do início de qualquer intervenção interna, o fiscal responsável pela mesma, deverá comunicar, verbalmente ou por escrito, ao(s) setor(es), envolvidos na execução dos serviços, com a antecedência mínima de 24 horas.

#### Tabelas de Inspeção

Periodicamente e de acordo com o tipo de atividade ou sistema a ser verificado, serão preenchidas as tabelas de inspeção, níveis supervisão e auxiliar, as quais indicarão as condições de funcionamento das instalações e equipamentos existentes em cada unidade deste Regional. Estas tabelas serão preenchidas pelos supervisores e auxiliares especializados da manutenção e auxiliarão nas ações preventivas e corretivas, assim como também, na elaboração dos relatórios de inspeção.

#### Relatórios de Inspeção

A cada 6 meses serão realizadas visitas de inspeção nas unidades e elaborado, para cada uma delas, um relatório de inspeção fotográfico, o qual apontará as condições em que se encontra o imóvel. Este relatório servirá de base para a execução dos futuros serviços de manutenção no imóvel.

#### Relatórios de Manutenção

Após a execução dos serviços de manutenção, deverá ser elaborado um segundo relatório, denominado relatório de manutenção fotográfico, o qual apontará as situações antes e depois da execução dos serviços de manutenção.

#### Avaliação da Manutenção



A avaliação da manutenção predial, será realizada através dos indicadores de desempenho, organizacionais, técnicos e econômicos que medirão o desempenho de cada setor com relação as metas estabelecidas pelo TRT19<sup>a</sup>.

#### Manutenção de Refrigeração

##### Meta

Executar 100% da manutenção preventiva nos aparelhos de refrigeração ao longo do ano.

##### Indicadores

- nº de solicitações mensais;
- nº de solicitações atendidas mensalmente;
- % de atendimentos executados em relação aos solicitados
- nº de máquinas instaladas, anualmente, das marcas X, Y e Z; 5 - nº de máquinas descartadas, anualmente, das marcas X, Y e Z;
- 6 - % de ACJ mantidos mensalmente em relação aos instalados 7 - % de split mantidos mensalmente em relação aos instalados 8 - custo contratual mensal por atendimento

#### Manutenção de Elevadores

##### Meta

Manter os elevadores em operação ininterruptamente.

##### Indicadores

- 1 - nº de atendimento solicitados mensalmente; 2 - nº de atendimentos executados mensalmente;
- 3 - % de chamadas mensais atendidas dentro do prazo estabelecido contratualmente; 4 - frequência mensal de paralisação.
- tempo médio mensal entre falhas com paralisação;
- tempo médio mensal de paralisação do elevador nº X; 7 - custo contratual mensal por atendimento;

#### Manutenção dos Geradores

##### Meta

Manter os geradores em condições de funcionamento para operação imediata, realizando simulações semanais.

##### Indicadores

- 1 - nº de atendimento solicitados mensalmente; 2 - nº de atendimentos executados mensalmente;
- 3 - custo contratual mensal por atendimento.

#### Manutenção de Eletricidade

##### Meta

Manter os quadros e painéis em condições de serviço, realizando inspeções periódicas.

#### Indicadores

1 - nº de atendimento solicitados mensalmente 2 - nº de atendimentos executados mensalmente  
3 - % de atendimentos executados em relação aos solicitados 1 - custo contratual mensal por atendimento;

#### Manutenção Hidrosanitária

##### Meta

Atender as demandas que dependem do fornecimento de materiais, no máximo em 10 dias após as solicitações dos serviços.

#### Indicadores

1 - nº de atendimento solicitados mensalmente; 2 - nº de atendimentos executados mensalmente;  
3 - % de atendimentos executados em relação aos solicitados; 4- custo mensal por atendimento.

#### Manutenção Ajudante Especializado

##### Meta

Atender as demandas que dependem do fornecimento de materiais, no máximo em 10 dias após as solicitações dos serviços..

#### Indicadores

1 - nº de atendimento solicitados mensalmente; 2 - nº de atendimentos executados mensalmente;  
3 - % de atendimentos executados em relação aos solicitados. 4 - custo contratual mensal em manutenção geral

#### Manutenção da Construção Civil (empresa terceirizada)

##### Meta

Atender as demandas que dependem do fornecimento de materiais, no máximo em 10 dias após as solicitações dos serviços..

#### Indicadores

1 - nº de atendimento solicitados mensalmente; 2 - nº de atendimentos executados mensalmente;  
3 - nº de atendimentos executados mensalmente pela equipe de manutenção; 4 - nº de atendimentos executados mensalmente pela empresa terceirizada; 5 - % de atendimentos executados mensalmente pela equipe de manutenção;  
6 - % de atendimentos executados mensalmente pela empresa de manutenção; 7 - Custo contratual mensal com manutenção.

## Anexo 2

### Caracterização dos Eventos

#### Quanto a Falha

Tipo de Falha	Descrição
Sem falha	Quando não apresenta qualquer tipo de falha
Planejamento	Falhas decorrentes de projetos ou especificações inadequadas ou ainda do plano de manutenção, uso, operação ou exposição ambiental.
Execução	Falhas causadas pela execução falhas construtivas ou de procedimentos inadequados das atividades do plano de manutenção.
Operacionais	Falhas decorrentes de procedimentos operacionais inadequados.
Naturais	Falhas originárias de fenômenos naturais ou de desgastes dos materiais

#### Quanto ao Risco

Gravidade do Risco	Descrição
Mínimo	Quando existem prejuízos relacionados à estética ou atividade programável, sem comprometimento do ambiente, saúde ou a integridade física de qualquer pessoa ou do patrimônio
Regular	Quando existem prejuízos relacionados à funcionalidade ou ao desempenho, sem comprometimento do ambiente, saúde ou a integridade física de qualquer pessoa ou do patrimônio, com possibilidade de agravamento da situação. Recomenda-se intervenção a curto prazo.
Crítico	Quando existem prejuízos relacionados à funcionalidade e ao desempenho, com comprometimento do ambiente, saúde ou a integridade física de qualquer pessoa ou do patrimônio, mesmo que não seja de forma concomitante. Recomenda-se intervenção imediata.

### Anexo 3

#### FICHAS DE INSPEÇÃO

##### Fichas de Inspeção - 1

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

#### – Estrutura

1. Fundações	Itens de 1-4: Inspeção e verificação de possíveis fissuras, trincas, rachaduras, exposição de ferragem, desníveis, carbonatação										Anual
2. Pilares											
3. Vigas											
4. Lajes											
5. Juntas de dilatação	Proteção e vedação										

#### – Coberta

1. Vigamentos	Integridade										Semestral
2. Telhas e madeiramento	Integridade, limpeza										Semestral
3. Lajes expostas, calhas e condutores	Declividade, impermeabilização, limpeza										Quadrimestral
4. Guarda-corpo	Integridade e fixação										Semestral
5. Acessos	Escadas										Semestral

	Portas									Semestral
	Alçapões: acesso, tampa, vedação									Semestral
6. Luminária de Sinalização	Ancoragens, nível de corrosão, luminária, lâmpada, relé fotoelétrico									Semestral
7. Antenas e para-raios	Ancoragens, nível de corrosão									Semestral
8. Rufos	Declividade, dimensões									Semestral
9. Elementos metálicos	Nível de corrosão									Semestral
10. Drenos	Verificar drenagem e proteção									Semestral
11. Outros elementos										Variável

– Paredes e Divisórias

1. Revestimentos: Interno	Estado de conservação: integridade fissuras, infiltrações									Semestral
Externo	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações									Semestral
2. Alvenarias	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações, capilaridade									Semestral
3. Divisórias : Naval	Estado de conservação: integridade									Semestral
Gesso Acartonado	Estado de conservação: integridade									Semestral
Outra										Semestral
4. Reboco	Estado de conservação: integridade, infiltrações, fissuras									Semestral
5. Molduras e parapeitos das janelas	Acúmulo de água e infiltrações									Semestral

– Lajes e Forros

1. Lajes	Estado de conservação: infiltrações, fissuras, revestimento, pintura, etc.									Semestral
2. Forros: PVC	Estado de conservação: das placas, dos perfis e									Semestral

Gesso acartonado	das ancoragens, infiltrações									Semestral
Outro										Semestral

– Pisos

1. Revestimentos	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações									Semestral
2. Juntas de dilatação	Proteção e impermeabilização									Semestral
3. Rodapés	Integridade, fixação e pintura									Semestral
4. Rejuntamentos	Integridade									Semestral
5. Pisos elevados	Sinalização de desníveis									Semestral
6. Pisos externos	Sinalização de desníveis e para PNE									Semestral
7. Pavimentações externas: Calçadas Estacionameto, Outras áreas	Rampa, sinalização de desníveis e para PNE									Semestral

– Pintura

1. Interna	Descascamento, bolores, perda de cor, limpeza									Anual
2. Externa										Anual

– Esquadrias

1. Janelas Metálicas	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores e pintura									Semestral
2. Janelas de Madeira										Semestral
3. Portas e Portões Metálicos	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores, dobradiças, placa de identificação e pintura									Semestral
4. Portas e Portões de Madeira										Semestral

5. Portas de Vidro (abrir ou correr)	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores, dobradiças, placa de identificação										Semestral
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

– Bancadas

1. Inox	Integridade e nível										Semestral
2. Pedra Natural	Integridade, nível, rodarão, testeiras										Semestral

– Casa do Gerador

1. Cubículo	Estado de conservação das paredes porta, espaçamento interno e posicionamento do equipamento.										Semestral
2. Coberta	Verificar integridade										Semestral
3. Ventilação	Condições										Semestral
4. Iluminação	Condições										Semestral

– Sistemas Diversos

1. Estacionamento	Coberta										Semestral
	Estrutura da coberta										
	Demarcação das vagas, inclusive idoso e PNE										
	Iluminação										
2. Letreiro	Estado de conservação										Semestral
	Iluminação										
3. Jardins	Estado de conservação										Semestral
	Irrigação										
	Drenagem										

**Ficha de Inspeção - 2**

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Hidrosanitário

1. Entrada (caixa + registro + medidor)	Conservação da caixa do registro e do medidor. Verificação de vazamento através do fechamento do hidrômetro									Semestral
2. Pressão da água										Semestral
3. Reservatórios	Acesso: tampa e vedação									Semestral
	Alimentação de energia e água									
	Bóias									
	Impermeabilização									
	Posicionamento das entradas de água, energia elétrica, bóia e sucção									
	Limpeza									
4. Ramais de abastecimento										Semestral
5. Lavatórios e Lavanderias	Estado de conservação da louça, torneira, válvula e sifão									Quadrimestral
6. Bacia Sanitária	Dipositivo de descarga: funcionamento e estanqueidade									Quadrimestral
	Vedação e fixação bacia/piso									
	Estado de conservação da louça									
	Assento									
6. Registros	Conservação e estanqueidade									Quadrimestral



7. Chuveiros	Conservação e estanqueidade									Quadrimestral
8. Torneiras externas	Conservação e estanqueidade									Quadrimestral
9. Ralos e caixas sifonadas	Grelha, escoamento									Quadrimestral
10. Caixas de Inspeção	Verificar: tampa, vedação, paredes e escoamento									Quadrimestral
11. Caixas de Gordura	Verificar: tampa, vedação, paredes e escoamento									Quadrimestral
12. Fontes de Abastecimento (qualidade água)	Cacimba - Acesso, estado de conservação das paredes das instalações elétricas, hidráulicas e funcionamento da bomba									Semestral
	Poço Artesiano - Acesso, estado de conservação das instalações elétricas, hidráulicas e funcionamento da bomba									Semestral
	Data da limpeza do poço									Semestral
	Concessionária									Semestral
13. Casa de Bombas	Estado de conservação das paredes porta, espaçamento interno e posicionamento das bombas quanto ao manuseio.									Semestral
	Quadro de comando automático									
	Instalações elétricas									
	Instalações hidráulicas									
	Aterramento									
	Limpeza									
	Verificar o funcionamento das bombas									
14. Acessórios	Porta sabão líquido									Quadrimestral
	Porta sabonete									
	Porta papel toalha									
	Porta papel higiênico									

	Cabides									
	Espelho									
15. Outros Equipamentos										Variável

**Ficha de Inspeção - 3**

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Eletricidade

1. Quadro de entrada										Quadrimestral
2. Quadros de distribuição	Estado de conservação, identificação do quadro, proteção do barramento e aterramento									Quadrimestral
	Identificação									
	Proteção do barramento									
	Aterramento									
	Cores da fiações									
	Verificação do balanceamento de cargas									
	Verificação da compatibilidade entre circuito, disjuntor e equipamento									
	Verificar conexões									
3. Disjuntores/ Circuitos	Identificação disjuntor/circuito									Quadrimestral
	Verificar aquecimento									
4. Tomadas	Estado de conservação e identificação 220V ou 110V									Quadrimestral
	Aquecimento									
5. Interruptores	Estado de conservação									Quadrimestral
6. Sistema de iluminação	Coberta									Quadrimestral
	Interno									
	Externo									



3. Cancelas Eletrônicas	Verificar o funcionamento do sistema										Semestral
4. Outros Dispositivos											Variável

Ficha de Inspeção - 4

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Instalações Contra Incêndio e Pânico

1. Portas corta-fogo	Dobradiças e trinco									Trimestral
	Sinalização									
	Pintura									
	Estado de conservação									
2. Placas de sinalização										Trimestral
3. Iluminação de emergência	Corredores									Trimestral
4. Escadas	Iluminação									Trimestral
	Sinalização									
	Degaus (faixa antiderrapante)									
	Corrimãos									
5. Abrigos para Mangueiras	Abrigo									Semestral
	Mangueiras, esguichos, chaves storz									Semestral
6. Lâmpadas										Trimestral
7. Refletores	Lâmpadas									
	Suporte									
	Relé fotoelétrico									
	Integridade									
8. Extintores	Suportes									

	Posicionamento									
	Validade da carga									
	Pressurização									
	Verificar liberação de acessos									
9. Sistema de Alarme	Sinalização									Trimestral
	Funcionamento									
10. Rotas de fuga	Verificar liberação de acessos									Trimestral
	Teste									
11. Bomba de Pressurização	Teste									Quadrimestral

Ficha de Inspeção - 5

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Refrigeração

1. Caixas para ar-condicionado	Drenos									Semestral
	Desnível da caixa									
	Infiltrações no entorno									
2. Ar condicionado (janela ou split)	Refrigeração									Semestral
	Barulho									
	Estanqueidade									
	Fixação do aparelho (split)									

	Frente plásticas e aletas									
	Botões seletores									
	Compatibilidade entre a capacidade da máquina e o ambiente									
	Vedações									
	Insuflamento (saída de ar)									
	Nº do tombamento									
	PMOC atualizado									
3. Unidade Condensadora	Nivelamento									Semestral
	Aterramento									
	Ventilação									
	Adequação do local de instalação: isolamento, ventilação, afastamentos mínimos									
	Instalações elétricas									
	Isolamentos das tubulações									
4. Bebedouro	Funcionamento									Semestral
	Drenagem									
	Instalações elétrica e hidráulica									
	Refrigeração									



Anexo 4

Modelo de Cronograma de Inspeção

SISTEMAS												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Estrutura			X									
2. Coberta			X						X			
2.3 Calhas e condutores	X				X				X			
3. Paredes e Divisórias			X						X			
4. Lajes e Forros			X						X			
5. Pisos			X						X			
6. Pintura			X									
7. Esquadrias			X						X			
8. Bancadas			X									
9. Casa do Gerador			X						X			
10. Sistemas Diversos			X						X			
11. Hidrosanitário			X						X			
11.5 Lavanderias e lavatórios	X				X				X			
11.6 Bacias sanitárias	X				X				X			
11.7 Registros	X				X				X			
11.8 Chuveiros	X				X				X			
11.9 Torneiras	X				X				X			
11.10 Caixas de inspeção	X				X				X			
11.11 Caixas de gordura	X				X				X			

11.15 Acessórios	X				X				X			
12. Eletricidade			X						X			
11.11 Subestações				X						X		
12. Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA			X						X			
14. Segurança - cerca elétrica, consertina, cancelas eletrônicas, outros			X						X			
15. Instalações Contra Incêndio e Pânico			X			X			X			X
16. Refrigeração			X						X			

Fichas de Inspeção - 3 (Nível Auxiliar)

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Condições			Periodicidade	Observações (tipo de falha)
		Ruim	Regular	Boa		

– Eletricidade

1. Quadro de entrada						
2. Quadros de distribuição	Estado de conservação, identificação do quadro, proteção do barramento e aterramento					
	Identificação					
	Proteção do barramento					
	Aterramento					
	Cores da fiações					
	Verificação do balanceamento de cargas					
	Verificação da compatibilidade entre circuito, disjuntor e equipamento					
	Verificar conexões					
3. Disjuntores/ Circuitos	Identificação disjuntor/circuito					
	Verificar aquecimento					
4. Tomadas	Estado de conservação e identificação 220V ou 110V					
	Aquecimento					
5. Interruptores	Estado de conservação					
6. Sistema de iluminação	Coberta					
	Interno					

	Externo					
7. Luminárias						
8. Lâmpadas						
9. Relés fotoeletricos						
10. Refletores	Lâmpada					
	Suporte					
	Estado de conservação					
11. Subestação	Estado de conservação do quadro					
	dos disjuntores, muflas, chaves, cubículos, canaletas					
	Transformadores					
	Banco de capacitores					
	Condições de trabalho: extintor, iluminação, ventilação e proteções					
	Aterramento					
	Relé fotoelétrico					
12. Outros	Canaletas e fiações outras					

– Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica - SPDA

1. Para-raios	Verificar o estado dos componentes					
	Verificar conexões e fixações					
2. Aterramento	Verificar resistência de aterramento					
3. NBR 5419	Verificações de conformidade					

– Sistemas de Segurança

1. Cerca Elétrica	Medir corrente e voltagem					
	Verificar hastes e fiações					
	Verificar funcionamento					
2. Câmeras	Verificar o funcionamento do sistema					
3. Cancelas Eletrônicas	Verificar o funcionamento do sistema					

4. Outros Dispositivos

Ficha de Inspeção - 1 ( Nível Supervisão)

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Estrutura

1. Fundações	Itens de 1-4: Inspeção e verificação de possíveis fissuras, trincas, rachaduras, exposição de ferragem, desníveis, carbonatação										Anual
2. Pilares											
3. Vigas											
4. Lajes											
5. Juntas de dilatação	Proteção e vedação										

– Coberta

1. Vigamentos	Integridade										Semestral
2. Telhas e madeiramento	Integridade, limpeza										Semestral
3. Lajes expostas, calhas e condutores	Declividade, impermeabilização, limpeza										Quadrimestral
4. Guarda-corpo	Integridade e fixação										Quadrimestral

5. Acessos	Escadas										Quadrimestral
	Portas										
	Alçapões: acesso, tampa, vedação										
6. Luminária de Sinalização	Ancoragens, nível de corrosão, luminária, lâmpada, relé fotoelétrico										Quadrimestral
7. Antenas e para-raios	Ancoragens, nível de corrosão										Quadrimestral
8. Rufos	Declividade, dimensões										Quadrimestral
9. Elementos metálicos	Nível de corrosão										Quadrimestral
10. Drenos	Verificar drenagem e proteção										Quadrimestral
11. Outros elementos											Variável

– Paredes e Divisórias

1. Revestimentos: Interno	Estado de conservação: integridade fissuras, infiltrações										Semestral
Externo	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações										Semestral
2. Alvenarias	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações, capilaridade										Semestral
3. Divisórias : Naval	Estado de conservação: integridade										Semestral
Gesso Acartonado	Estado de conservação: integridade										Semestral
Outra											Semestral
4. Reboco	Estado de conservação: integridade, infiltrações, fissuras										Semestral
5. Molduras e parapeitos das janelas	Acúmulo de água e infiltrações										Semestral

– Lajes e Forros

1. Lajes	Estado de conservação: infiltrações, fissuras, revestimento, pintura, etc.										Semestral
2. Forros: PVC	Estado de conservação: das placas, dos perfis e das ancoragens, infiltrações										Anual
Gesso acartonado										Anual	
Outro											

– Pisos

1. Revestimentos	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações										Semestral
2. Juntas de dilatação	Proteção e impermeabilização										Semestral
3. Rodapés	Integridade, fixação e pintura										Semestral
4. Rejuntamentos	Integridade										Semestral
5. Pisos elevados	Sinalização de desníveis										Semestral
6. Pisos externos	Sinalização de desníveis e para PNE										Semestral
7. Pavimentações externas: Calçadas	Rampa, sinalização de desníveis e para PNE										Semestral
Estacionameto, Outras áreas											

– Pintura

1. Interna	Descascamento, bolores, perda de cor, limpeza										Anual
2. Externa											Anual

– Esquadrias

1. Janelas Metálicas	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores e pintura										Quadrimestral
2. Janelas de Madeira											Quadrimestral
3. Portas e Portões Metálicos	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores,										Quadrimestral
4. Portas e Portões de Madeira	dobradiças, placa de identificação e pintura										Quadrimestral

5. Portas de Vidro (abrir ou correr)	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores, dobradiças, placa de identificação											Quadrimestral
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

– Bancadas

1. Inox	Integridade e nível											Anual
2. Pedra Natural	Integridade, nível, rodarão, testeiras											Anual

– Casa do Gerador

1. Cubículo	Estado de conservação das paredes porta, espaçamento interno e posicionamento do equipamento.											Semestral
2. Coberta	Verificar integridade											Semestral
3. Ventilação	Condições											Semestral
4. Iluminação	Condições											Semestral

– Sistemas Diversos

1. Estacionamento	Coberta											Semestral
	Estrutura da coberta											
	Demarcação das vagas, inclusive idoso e PNE											
	Iluminação											
2. Letreiros	Estado de conservação											Semestral
	Iluminação											
3. Jardins	Estado de conservação											Semestral
	Irrigação											
	Drenagem											
4. Outras cobertas	Estado de conservação											Semestral



Ficha de Inspeção - 2 (Nível Supervisão)

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Hidrosanitário

1. Entrada (caixa + registro + medidor)	Conservação da caixa do registro e do medidor. Verificação de vazamento através do fechamento do hidrômetro									Semestral
2. Pressão da água										Semestral
3. Reservatórios	Acesso: tampa e vedação									Semestral
	Alimentação de energia e água									
	Bóias									
	Impermeabilização									
	Posicionamento das entradas de água, energia elétrica, bóia e sucção									
	Limpeza									
4. Ramais de abastecimento										Semestral
5. Lavatórios e Lavanderias	Estado de conservação da louça, torneira, válvula e sifão									Quadrimestral
6. Bacias Sanitárias	Dipositivos de descarga: funcionamento e estanqueidade									Quadrimestral
	Vedação e fixação bacia/piso									
	Estado de conservação da louça									
	Assentos									

6. Registros	Conservação e estanqueidade										Quadrimestral
7. Chuveiros	Conservação e estanqueidade										Quadrimestral
8. Torneiras externas	Conservação e estanqueidade										Quadrimestral
9. Ralos e caixas sifonadas	Grelha, escoamento										Quadrimestral
10. Caixas de Inspeção	Verificar: tampa, vedação, paredes e escoamento										Quadrimestral
11. Caixas de Gordura	Verificar: tampa, vedação, paredes e escoamento										Quadrimestral
12. Fontes de Abastecimento (qualidade água)	Cacimba - Acesso, estado de conservação das paredes das instalações elétricas, hidráulicas e funcionamento da bomba										Semestral
	Poço Artesiano - Acesso, estado de conservação das instalações elétricas, hidráulicas e funcionamento da bomba										Semestral
	Data da limpeza do poço										Semestral
	Concessionária										Semestral
13. Casa de Bombas	Estado de conservação das paredes porta, espaçamento interno e posicionamento das bombas quanto ao manuseio.										Semestral
	Quadro de comando automático										
	Instalações elétricas										
	Instalações hidráulicas										
	Aterramento										
	Limpeza										
	Verificar o funcionamento das bombas										
14. Acessórios	Porta sabão líquido										Quadrimestral
	Porta sabonete										
	Porta papel toalha										
	Porta papel higiênico										
	Cabides										

	Espelho											
15. Outros Equipamentos												Variável

Fichas de Inspeção - 3 (Nível Supervisão)

Unidade Inspeccionada:  
 Data da Atual Inspeção: / /  
 Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Eletricidade

1. Quadro de entrada												Quadrimestral
2. Quadros de distribuição	Estado de conservação, identificação do quadro, proteção do barramento e aterramento											Quadrimestral
	Identificação											
	Proteção do barramento											
	Aterramento											
	Cores da fiações											
	Verificação do balanceamento de cargas											
	Verificação da compatibilidade entre circuito, disjuntor e equipamento											
	Verificar conexões											
3. Disjuntores/ Circuitos	Identificação disjuntor/circuito											Quadrimestral
	Verificar aquecimento											
4. Tomadas	Estado de conservação e identificação 220V ou 110V											Quadrimestral



	sistema										
3. Cancelas Eletrônicas	Verificar o funcionamento do sistema										Semestral
4. Outros Dispositivos											Variável

Ficha de Inspeção - 4 (Nível Supervisão)

Unidade Inspeccionada:  
 Data da Atual Inspeção: / /  
 Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	



**Ficha de Inspeção - 5 (Nível Supervisão)**

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável: Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Gravidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	Mínimo	Regular	Crítico	

– Refrigeração

1. Caixas para ar-condicionado	Drenos									Semestral
	Desnível da caixa									
	Infiltrações no entorno									
2. Ar condicionado (janela ou split)	Refrigeração									Semestral
	Barulho									
	Estanqueidade									
	Fixação do aparelho (split)									
	Frente plásticas e aletas									
	Botões seletores									
	Compatibilidade entre a capacidade da máquina e o ambiente									
	Vedações									
	Insuflamento (saída de ar)									
Nº do tombamento										
3. Unidade Condensadora	PMOC atualizado									Semestral
	Nivelamento									
	Aterramento									
	Ventilação									
	Adequação do local de instalação: isolamento, ventilação, afastamentos mínimos									

	Instalações elétricas									
	Isolamentos das tubulações									
4. Bebedouro	Funcionamento									Semestral
	Drenagem									
	Instalações elétrica e hidráulica									
	Refrigeração									



**ANEXO I – D****MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS  
SETOR DE MANUTENÇÃO

NÚMERO:	PROCESSO Nº: NE: EMISSÃO:
EMPRESA:	
REQUISITANTE:	REQUISIÇÃO:
LOCAL DOS SERVIÇOS:	
INÍCIO: PRAZO:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS:	
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$	
AUTORIZAÇÃO DO FISCAL	RECEBIMENTO PELA CONTRATADA
DATA: / / 2020	DATA: / / 2020
Nome: ASSINATURA:	Nome: ASSINATURA:

**ANEXO I – E**  
**ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS**

**1 - Unidades da Capital**

Fórum Pontes de Miranda: Av. da Paz, Nº 2076, Centro, CEP 57020-440, Maceió/AL, telefone: (0-xx-82) 2121-8101;

Fórum Quintella Cavalcanti, Avenida da Paz, Nº 1994 - Centro - CEP 57020-440 – Maceió/AL, telefone: (0-xx-82) 2121-8232;

Anexo I - Av. da Paz, Nº2076, Centro, CEP 57020-440, Maceió/AL, telefone: (0-xx-82) 2121-8101;

Anexo II - Prédio da Gráfica/Serviço Médico e Almoxarifado, Rua Desembargador Artur Jucá, S/Nº, Centro, CEP 57020-640, Maceió/AL, telefone: (0-xx-82) 2121-8243;

Anexo III - Prédio do Arquivo/Engª e Qualidade de Vida, Avenida da Paz, Nº1914 - Centro - CEP 57020-440 – Maceió/AL, telefone: (0-xx-82) 2121-8356;

Anexo IV - Av. da Paz, Nº 2068, Centro, CEP 57020-440, Maceió/AL, telefone: (0-xx-82) 2121-8101;

**2 - Unidades do Interior**

Dados	Localidade	Distância de Maceió (Km)
1	Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, Rodovia AI 101 Norte S/N, CEP: 57920-000, São Luiz do Quitunde/AL, telefone: (0-xx-82) 3254-1155;	55,3
2	Vara do Trabalho de União dos Palmares, Rua José Dom Marques, Nº6 - Centro. CEP: 57800-000, União dos Palmares/AL, telefone: (0-xx-82) 3281-1002;	73,2
3	Vara do Trabalho de Porto Calvo, Rodovia AI 101 Norte S/N, Porto Calvo, telefone (0-xx-82) 2121-1251.	98
4	Vara do Trabalho de Atalaia, Loteamento Sta. Inês, S/Nº - AL 410 - Vila José Paulino, CEP 57890 000, Atalaia/AL, telefone: (0-xx-82) 3264-1422.	47,4
5	Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/Nº – Centro, CEP: 57240-000, São Miguel dos Campos – Alagoas/AL, telefone: (0-xx-82) 3271-1981.	57,5
6	Vara do Trabalho de Arapiraca, Rua da Samaritana, S/Nº, Rosa Cruz - CEP: 57300-000, Arapiraca/AL, telefone: (0-xx-82) 3522-5181.	125
7	Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, Rua Tobias Costa, S/Nº, Centro, CEP 57600-020, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (0-xx-82) 3421-6396	135
8	Vara do Trabalho de Penedo, Av. Getúlio Vargas, Nº 541- CEP: 57200-000, Penedo/AL, telefone: (0-xx-82) 3551-3227	156
9	Vara do Trabalho de Coruripe, Rua Lindolfo Simões, Nº 329- CEP: 57230-000, Coruripe/AL, telefone: (0-xx-82) 3273-2600	80
10	Vara de Santana do Ipanema, Rua Dr. Arsênio Moreira, Nº335, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema/AL, telefone: (0-xx-82) 3621-1448	205

**ANEXO I – F**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO  
SERVIÇO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO  
SETOR DE MANUTENÇÃO

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

PROAD Nº: XXXX / 2020	
EMPRESA:	
ORDEM DE SERVIÇO Nº XX / 2020	
ETAPA DO SERVIÇO (nº ou única): VALOR DA ETAPA: R\$ XXXXX	
DESEMPENHO DA CONTRATADA (assinalar com um X):	
Acima do esperado	
Dentro do esperado	
Abaixo do esperado	
Muito abaixo do esperado	
MOTIVOS (descrição sucinta):	
FISCAL DO CONTRATO Nome:	DATA: XX / XX / 2020

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n, conta nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada na prestação de serviços de manutenção predial e fornecimento de materiais de reposição, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, objeto do Pregão Eletrônico nº. 003/2021 propõe ao TRT da 19ª Região a prestação dos serviços deste Ato Convocatório e seus anexos, de acordo com esta proposta de preços, nas seguintes condições:

A Item	B Descrição	C Custo Estimado do Serviço(Tabela SINAPI e demais condições do item 1.3 do TR)	D BDI (__%)	E Total	F PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BDI
1	Prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de Manutenção Predial com fornecimento peças e componentes para o TRT da 19ª Região sob Demanda, e percentual do BDI a ser aplicado aos serviços.	R\$1.100.000,00			(__,_%)

OBS: O LICITANTE AO ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTAMENTE OS DEMAIS ANEXOS EXIGIDOS NO ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que concordamos com todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

### ANEXO III

Modelo de declaração de opção pela desoneração da folha de pagamento, caso mantenha a alíquota de 4,5% de CPRB na composição dos tributos que compõem a taxa do BDI

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (Art. 9º, § 6º da IN RFB nº. 1436/2013)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada em \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome, e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME RESOLUÇÃO CNJ N° 114/2010

Declaramos que conhecemos todas as condições locais e necessárias para a execução completa dos serviços, bem como identificamos todas as características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir sua execução, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da licitação para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Processo Nº. \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.

E, ainda estar ciente de que:

nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) responsável legal

Cargo e/ou função

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

## ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (... ) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (        ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)



## ANEXO – VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

## ANEXO – VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SÓ NO CASO DA EMPRESA QUE SE ENQUADRAR NA SITUAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada em \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

## ANEXO IX

### PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES? ( ) Sim( ) Não